

LDO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2018



CURITIBA



PUBLICADO NO D.O.M. Nº 128
DE 10 DE JULHO DE 2017

LEI Nº15.046

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2018 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município de Curitiba, relativas ao exercício de 2018, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
- VI - as disposições sobre as transferências públicas;
- VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições sobre a legislação tributária do Município;
- X - as disposições gerais.



CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais integrarão a Lei do Plano Plurianual, para o período de 2018 a 2021 e, ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2018, sendo encaminhados à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2017.

§ 1º - Os programas que integram este Projeto de Lei deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

§ 2º - A regra contida no **caput** deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento:

I - O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - O Orçamento de Investimento refere-se às empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa - instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;



II - ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

III - projeto - instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

IV - atividade - instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

V - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

VI - órgão orçamentário - maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

VII - unidade orçamentária - menor nível da classificação institucional;

VIII - concedente - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente - entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X - produto - bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI - meta física - quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;



II - cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2018, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6;

VII - reserva de contingência - 9.

§ 2º. A Reserva de Contingência e a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, previstas nos artigos 19, 20 e 21, desta lei, serão identificadas pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências à União - 20;



II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;

IV - Transferências a Municípios - 40;

V - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

VI - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;

VII - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;

VIII - Transferências a Consórcios Públicos - 71;

IX - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - Aplicações Diretas - 90;

XI - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

XII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 95;

XIII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 96;

XIV - Reserva de Contingência - 99.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

§ 1º - Para a classificação da despesa com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;

§ 2º - Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 9º - O identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei



Orçamentária de 2018, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:

- I - recursos não destinados a contrapartida - 0;
- II - contrapartida de empréstimos do BIRD - 1;
- III - contrapartida de empréstimos do BID - 2;
- IV - contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo - 3;
- V - contrapartida de outros empréstimos - 4;
- VI - contrapartida de doações - 5;
- VII - aporte de operação de crédito - 6;
- VIII - aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
- IX - a classificar - 9.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo **caput** deste artigo.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
- IV - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;



V - ao aporte de recursos no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.

Art. 12. A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 13. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, de 1988, e o inciso II, do § 3º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI - demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme o § 3º, do art. 14, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;



III - resumo das receitas, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VI - receita de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - despesa, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;

VIII - despesa, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;

IX - despesa, segundo os Programas de Governo;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a unidade, a função, a subfunção e o programa;

XI - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212, da Constituição Federal, de 1988;

XII - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIII - programação estimada referente à aplicação para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - o demonstrativo dos resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;

II - o esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita;

III - a justificativa para a fixação das principais despesas.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Curitiba, os projetos de Lei Orçamentária Anual, e os créditos adicionais, por meio eletrônico, com a sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.



§ 4º. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2018, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo.

Art. 14. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, inclusive por meio do Sistema de Gestão Pública - SGP, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, cuja data será fixada por portaria, pelos órgãos responsáveis pelo referido projeto.

Art. 15. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES, instituída pela Lei Municipal nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 16. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, por meio de ações, identificados por projetos específicos às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, e pela Lei Municipal nº 11.929, de 3 de outubro de 2006.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CAPÍTULO III

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 19. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,3% da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.



§ 3º. O limite mínimo determinado no **caput** deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

Art. 21. A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2018, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2018 e seus anexos;

III - a Lei Orçamentária Anual para 2018 e seus anexos.

Art. 23. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.



Art. 24. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 25. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea “e”, do inciso I, do art. 4º, e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba e à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:

I - número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - tipo e número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial, cujos valores venham a ser superiores a R\$ 7.978,03 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 10.235, de 13 de setembro de 2001 e do Decreto Municipal nº 952, de 12 de setembro de 2007, objetos, ou não, de parcelamento em até 10 parcelas iguais, anuais e sucessivas;

§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.



Art. 27. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 28. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema de Gestão Pública - SGP, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 29. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 30. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais;

II - contribuições, aportes e transferências ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

III - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

IV - cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;

V - cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

VI - custeios administrativos e operacionais;

VII - aporte local para as operações de crédito;

VIII - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

IX - investimentos em andamento;

X - novos investimentos.



Art. 31. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais, inclusive da contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor, conforme o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, obedecendo ao disposto na lei Municipal nº 9.626, de 8 de julho de 1999 e suas alterações;

II - do Orçamento Fiscal;

III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram a Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. O Orçamento de Investimento previsto no inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, de 1988 e no inciso II, do § 3º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, será apresentado para cada empresa e agência, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, serão considerados investimentos, as despesas com aquisição de direitos do Ativo Imobilizado.

§ 2º. A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em menor nível, nos termos do art. 6º, desta lei.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos, das empresas e agência, referidas neste artigo, será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa ou agência;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - de outras origens.

Art. 33. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de Curitiba deverá enviar até 15 de janeiro de 2018, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.



Art. 34. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 36. O Poder Legislativo solicitará informações ao TCE-PR, sobre o valor-teto de suas despesas para o exercício financeiro de 2018, para atingir o limite de 4,5%, referente ao somatório das receitas efetivamente realizadas, no exercício financeiro de 2017, conforme o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal, de 1988 e no Parágrafo único, do art. 13, do Provimento nº 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, após a obtenção da informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderá encaminhar ao Poder Executivo, até o final do 1º semestre, o demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas, se necessário, com os respectivos valores monetários.

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do **caput** deste artigo.

Art. 38. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deve ser considerado:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal, de 1988;

II - entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



Art. 39. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 40. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, de que trata esta lei, e determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 41. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2017, pelo Poder Legislativo.

Art. 42. O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Parágrafo único. O saldo de que trata o **caput** abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO V

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 43. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.



Art. 45. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 46. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º, desta lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o **caput** deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual, ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 47. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 704, de 2 de julho de 2007, e suas alterações.

§ 2º. Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a Lei Complementar Municipal nº 33, de 21 de dezembro de 2000, a qual “autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais”.

Art. 48. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 1.100, de 18 de novembro de 2014 e alterações.

Art. 49. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.



Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 50. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, por meio da implantação do Programa de Aluguel Social (PAS), conforme Lei Municipal nº 14.700, de 28 de julho de 2015.

Art. 51. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos a título de subvenção econômica autorizados por lei específica, incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

Art. 52. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos à Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES, instituída pela Lei Municipal nº 13.663, de 2010, mediante contrato de gestão e conforme determinar a legislação vigente.

Art. 53. Os repasses de recursos a que se refere o art. 23, desta lei, para o atendimento à criança e ao adolescente, devem atender ao disposto no § 1º, do art. 22, da Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 54. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 55. Cada unidade orçamentária destinará obrigatoriamente o valor correspondente ao aporte local, exigido por outras esferas de governo, para a efetivação de Transferências Voluntárias.

CAPÍTULO VII

DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANAL

Art. 56. Os programas constantes do Plano Plurianual 2018-2021, serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Art. 57. A inclusão, a exclusão ou a alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de lei específico ou de seus Créditos Adicionais Especiais.

Art. 58. O Poder executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 59. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e suas alterações, e na legislação municipal em vigor.

Art. 60. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2018, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2017, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.

Art. 61. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.680, de 11 de julho de 1995 e alterações, conforme previsão de recursos orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2018, em categoria de programação específica, observado os limites de que tratam os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 62. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título e a licença prêmio em pecúnia, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, no inciso II e nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso X, do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2018, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 63. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2018, deverá atender as determinações dos arts. 59, 61 e 62, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.



CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 64. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2017, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 65. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2018, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 67. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Gestão Pública - SGP, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 68. A Secretaria Municipal de Finanças publicará a Lei Orçamentária Anual para 2018 e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o qual estará especificado por ações, cujo primeiro dígito identificará as operações especiais, os projetos e as atividades, alocados em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 69. O Poder Executivo publicará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do exercício financeiro de 2018, e o Demonstrativo do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial dos órgãos que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando o saldo verificado em cada fonte de recursos.

Art. 70. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal, de 1988.



Art. 71. A aprovação das emendas ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, não dispensa a exigência de apresentação de emenda correspondente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando à compatibilização entre as peças orçamentárias.

Art. 72. As Metas Físicas referentes às emendas que alterem o Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a serem aprovadas na Lei Orçamentária Anual, deverão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de compatibilizar as peças orçamentárias.

Art. 73. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações, cujo pagamento seja realizado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 74. As condições para a contratação, o custo de referência e a execução das obras e dos serviços de engenharia, executados com recursos dos orçamentos de outros entes e agentes financeiros, atenderão os critérios estabelecidos pela legislação pertinente do órgão concedente.

Art. 75. As agências de fomento do Município não se enquadram como agências financeiras oficiais de fomento, portanto não estabelecem a política de aplicação financeira de fomento, em atendimento ao inciso V, do § 2º, do art. 125 da Lei Orgânica do Município e § 2º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 76. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2018, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Curitiba será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o art. 30, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990.

Art. 77. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2018, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.



Art. 78. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 10 de julho de 2017.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal



ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 01 - LEGISLATIVA****Sub Função: 031 - Ação Legislativa****Programa: 0008 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1158 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	Equipamentos e materiais adquiridos	913
Ação: 1159 - EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NOS PRÓPRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Reformas e melhorias executadas	5
Ação: 2203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	Estruturas dos departamentos mantidas	3
Ação: 2204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES	Estruturas dos gabinetes mantidas	39
Ação: 2205 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO LEGISLATIVO	Ouvidoria do Legislativo mantida	1
Ação: 2206 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Escola do Legislativo mantida	1

Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA**Sub Função: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2161 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Estrutura mantida	1

Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA**Sub Função: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1155 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FEPGM	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 2196 - PREMIAÇÃO DOS PROCURADORES EM EXERCÍCIO EFETIVO POR ATIVIDADE JURÍDICA, DECORRENTE DA ARRECADAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	Premiações concedidas	15

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2186 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - PGM	Folhas de pagamento atendidas	13

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 121 - Planejamento e Orçamento****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2184 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	Ações planejadas e coordenadas	1
Ação: 2197 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	Estudos e projetos realizados	1

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 2068 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FCC	Assistência promovida	1

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0004 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1088 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	Estudos, projetos e planos elaborados	2
Ação: 1089 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A IMPLANTAÇÃO DE COWORKINGS E FAB LABS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	Equipamentos e materiais adquiridos	6
Ação: 1090 - IMPLANTAÇÃO DE COWORKINGS E FAB LABS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	Espaços implantados	2

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2118 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, OBJETIVANDO HARMONIZAR OS ASSUNTOS DE INTERESSE COMUM, A INTEGRAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Ações coordenadas	1
Ação: 2138 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMAM	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2139 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMAM	Estrutura mantida	1

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0006 - PROGRAMA VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1141 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SETRAN	Equipamentos e materiais adquiridos	10
Ação: 2147 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPPUC	Estrutura mantida	1
Ação: 2149 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2154 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SETRAN	Estrutura mantida	1

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1145 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEPLAD	Equipamentos e materiais adquiridos	50
Ação: 1146 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IPPUC	Equipamentos e materiais adquiridos	2
Ação: 1147 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - IPPUC	Obras executadas	2
Ação: 1148 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMAP	Equipamentos e materiais adquiridos	10
Ação: 1151 - REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS EM DAÇÃO DE PAGAMENTO	Processos regularizados	30
Ação: 1152 - REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - SMOP	Reformas e adaptações executadas	3
Ação: 1153 - ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ATIVOS DE REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - GOVERNO ELETRÔNICO	Equipamentos e materiais adquiridos	80
Ação: 1156 - ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DA SGM	Patrimônio atualizado	1
Ação: 2159 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	Apoio administrativo efetuado	2
Ação: 2160 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO	Próprios municipais conservados e mantidos	10
Ação: 2163 - IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA LOGÍSTICA, DO TRANSPORTE INTERNO E DA CONTRATAÇÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO	Gestão administrativa atendida	1
Ação: 2164 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - SMRH	Assistência promovida	1
Ação: 2165 - DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	Política desenvolvida e coordenada	1
Ação: 2166 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2167 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VOLTADOS À SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR	Programas executados	1
Ação: 2168 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE	Contribuições efetuadas	13
Ação: 2170 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IMAP	Estrutura mantida	1
Ação: 2171 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - IMAP	Assistência promovida	1
Ação: 2173 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - GM	Apoio administrativo efetuado	1
Ação: 2177 - PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	Pagamentos efetuados	250
Ação: 2179 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - GM	Folhas de pagamento atendidas	13

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2179 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - GM	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2180 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Contribuições efetuadas	13
Ação: 2181 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2187 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMCS	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2188 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SEPLAD	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2189 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMRH	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2190 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMF	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2191 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMCS	Estrutura mantida	1
Ação: 2192 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SEPLAD	Estrutura mantida	1
Ação: 2193 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMRH	Estrutura mantida	1
Ação: 2194 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMF	Estrutura mantida	1
Ação: 2195 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - IMT	Assistência promovida	1

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 124 - Controle Interno****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2207 - IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	Unidade implementada	1

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 126 - Tecnologia da Informação****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2199 - COORDENAÇÃO E CONTROLE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL	Órgãos da Administração Direta e Indireta atendidos	24
Ação: 2200 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SIT	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2201 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SIT	Estrutura mantida	1

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 128 - Formação de Recursos Humanos****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2172 - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E ASSESSORIA DA GESTÃO PÚBLICA	Participações efetuadas	1.000

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 129 - Administração de Receitas****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1154 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E QUALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA - ATIVOS DE INFORMÁTICA	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 2169 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	Política tributária gerida e administrada	1

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 2067 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SMCS	Campanhas realizadas	3

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0006 - PROGRAMA VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2148 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IPPUC	Campanhas realizadas	1

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2162 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SMCS	Campanhas realizadas	3

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 6020 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - IMAP	Crianças e adolescentes atendidos	5

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0001 - PROGRAMA VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME**

	Produto	Meta Física
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMDS	Estrutura mantida	1
Ação: 2004 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMDS	Folhas de pagamento atendidas	13

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA**Sub Função: 181 - Policiamento****Programa: 0001 - PROGRAMA VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME**

	Produto	Meta Física
Ação: 1001 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	Equipamentos reformados	1
Ação: 1002 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMDS	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 2001 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL, EM DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	Ações coordenadas	2.610

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA**Sub Função: 182 - Defesa Civil****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1010 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUMDEC	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 2025 - PREVENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE POTENCIAIS DESASTRES E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL	Regionais com equipes preparadas em ações de proteção e defesa civil	10

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA**Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0001 - PROGRAMA VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME**

	Produto	Meta Física
Ação: 5001 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SMDS	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 6001 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SMDS	Espaços envolvidos	10

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA**Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 6011 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FUMDEC	Espaços envolvidos	10

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA****Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0003 - PROGRAMA VIVA CURITIBA SAUDÁVEL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2093 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS - SMDS	Espaços envolvidos	9
Ação: 2094 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS - FUNPRED	Espaços envolvidos	9

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1005 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAS	Equipamentos e materiais adquiridos	40
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FAS	Estrutura mantida	1
Ação: 2069 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FAS	Assistência promovida	1

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 2014 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FAS	Campanhas realizadas	1
Ação: 2015 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FAS	Campanhas realizadas	1
Ação: 2085 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FAD	Campanhas realizadas	1
Ação: 2088 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMPI	Campanhas realizadas	1

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 241 - Assistência ao Idoso****Programa: 0001 - PROGRAMA VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME**

	Produto	Meta Física
Ação: 1003 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, VOLTADOS À PESSOA IDOSA - FMPI	Termos de colaboração ou termo afim realizados	5
Ação: 2007 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, VOLTADOS À PESSOA IDOSA - FMPI	Termos de colaboração ou termo afim realizados	5
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL, PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA - FMPI	Pessoas idosas atendidas	319
Ação: 2009 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADAS À PESSOA IDOSA - FMAS	Termos de colaboração ou termo afim realizados	5

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub Função: 241 - Assistência ao Idoso****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1066 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADOS À PESSOA IDOSA - FMPI	Termos de colaboração ou termo afim realizados	3
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMPI	Equipamentos e materiais adquiridos	6
Ação: 2079 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADAS À PESSOA IDOSA - FMAS	Termos de colaboração ou termo afim realizados	2
Ação: 2089 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA - FMPI	Pessoas idosas atendidas	2.000
Ação: 2090 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADOS À PESSOA IDOSA - FMPI	Termos de colaboração ou termo afim realizados	3

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência****Programa: 0001 - PROGRAMA VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME**

	Produto	Meta Física
Ação: 1004 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAD	Termos de colaboração ou termo afim realizados	3
Ação: 2010 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAD	Termos de colaboração ou termo afim realizados	3
Ação: 2011 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL, À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FAD	Pessoas com deficiência atendidas	300

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub Função: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1064 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAD	Termos de colaboração ou termo afim realizados	5
Ação: 1065 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAD	Equipamentos e materiais adquiridos	4
Ação: 2086 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FAD	Pessoas com deficiência atendidas	670
Ação: 2087 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAD	Termos de colaboração ou termo afim realizados	5

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0001 - PROGRAMA VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME**

	Produto	Meta Física
Ação: 5002 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	Termos de colaboração ou termo afim realizados	30
Ação: 6002 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	Crianças e adolescentes atendidos	530
Ação: 6003 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	Crianças e adolescentes atendidos	500
Ação: 6004 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	Termos de colaboração ou termo afim realizados	30
Ação: 6005 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	Crianças e adolescentes atendidos	500

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 5003 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	Termos de colaboração ou termo afim realizados	2
Ação: 5004 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	Equipamentos e materiais adquiridos	10
Ação: 5005 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	Termos de colaboração ou termo afim realizados	7
Ação: 5006 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 5007 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SME	Equipamentos e materiais adquiridos	11
Ação: 6006 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	Crianças e adolescentes atendidos	7.452
Ação: 6007 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	Crianças e adolescentes atendidos	554
Ação: 6008 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	Crianças e adolescentes atendidos	3.000
Ação: 6009 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	Termos de colaboração ou termo afim realizados	7
Ação: 6010 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMCA	Campanhas realizadas	2
Ação: 6015 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SME	Espaços envolvidos	185
Ação: 6016 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SME	Programas atendidos	1
Ação: 6017 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - FMAS	Programas atendidos	1

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 6021 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES	Conselhos atendidos	10

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 6021 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES	Conselhos atendidos	10

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0001 - PROGRAMA VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME**

	Produto	Meta Física
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Pessoas atendidas	2.200
Ação: 2006 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Termos de colaboração ou termo afim realizados	14

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1006 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Termos de colaboração ou termo afim realizados	2
Ação: 1007 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMAS	Equipamentos e materiais adquiridos	200
Ação: 1008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FMAS	Equipamentos reformados e ampliados	4
Ação: 1009 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FMAS	Equipamentos construídos	1
Ação: 1055 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - SMOP	Equipamentos reformados e ampliados	4
Ação: 1056 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - SMOP	Equipamentos construídos	1
Ação: 1069 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ	Estudos, projetos e planos elaborados	3
Ação: 1070 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FAS	Equipamentos construídos	1
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Famílias atendidas	50.000
Ação: 2017 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Pessoas atendidas	13.831
Ação: 2018 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	Próprios municipais conservados e mantidos	117
Ação: 2019 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Termos de colaboração ou termo afim realizados	1
Ação: 2020 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Termos de colaboração ou termo afim realizados	2
Ação: 2021 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Termos de colaboração ou termo afim realizados	2
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RENDA E CIDADANIA	Famílias atendidas	28.798
Ação: 2023 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	Servidores capacitados	1.514
Ação: 2024 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conselho atendido	1
Ação: 2065 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A POPULAÇÃO, NOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE MUNICIPAL	Espaços envolvidos	43
Ação: 2071 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2077 - EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE CURITIBANA, VOLTADAS À EDUCAÇÃO	Jovens atendidos	400

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 2077 - EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE CURITIBANA, VOLTADAS À EDUCAÇÃO	Jovens atendidos	400

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**Sub Função: 272 - Previdência do Regime Estatutário****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1149 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - IPMC	Imóveis construídos, ampliados e reformados	3
Ação: 1150 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IPMC	Equipamentos e materiais adquiridos	320
Ação: 2174 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Regime de previdência administrado	1
Ação: 2175 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPMC	Estrutura mantida	1
Ação: 2176 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.821, DE 1º DE JULHO DE 2008	Regime de previdência administrado	1
Ação: 2178 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO REGIME PREVIDENCIÁRIO	Regime de previdência mantido	1
Ação: 2183 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2185 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO APOSENTADO E PENSIONISTA	Atividades desenvolvidas	1
Ação: 2198 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Aportes efetuados	12

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 10 - SAÚDE****Sub Função: 301 - Atenção Básica****Programa: 0003 - PROGRAMA VIVA CURITIBA SAUDÁVEL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1075 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 1079 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos reformados	3
Ação: 1083 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 2095 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FMS	Estrutura mantida	1
Ação: 2096 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FMS	Campanhas realizadas	1
Ação: 2097 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE	Próprios municipais conservados e mantidos	110
Ação: 2098 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	Programas mantidos e implementados	1
Ação: 2099 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMS	Campanhas realizadas	1
Ação: 2105 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2109 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	Conselho atendido	1

Função: 10 - SAÚDE**Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial****Programa: 0001 - PROGRAMA VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME**

	Produto	Meta Física
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	Programas mantidos e implementados	1

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 10 - SAÚDE****Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial****Programa: 0003 - PROGRAMA VIVA CURITIBA SAUDÁVEL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1076 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 1080 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos reformados	1
Ação: 1081 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA ZONA NORTE	Hospital construído	1
Ação: 1082 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - HOSPITAL DA ZONA NORTE	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 1084 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA ZONA NORTE	Áreas desapropriadas	1
Ação: 1085 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS	Estudos, projetos e planos elaborados	2
Ação: 2100 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FMS	Campanhas realizadas	1
Ação: 2101 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE	Próprios municipais conservados e mantidos	39
Ação: 2102 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMS	Campanhas realizadas	1
Ação: 2106 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Folhas de pagamento atendidas	13

Função: 10 - SAÚDE**Sub Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico****Programa: 0003 - PROGRAMA VIVA CURITIBA SAUDÁVEL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2111 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	Programa implementado e mantido	1

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 10 - SAÚDE****Sub Função: 304 - Vigilância Sanitária****Programa: 0003 - PROGRAMA VIVA CURITIBA SAUDÁVEL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1077 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 2103 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Política implementada e mantida	1
Ação: 2107 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Folhas de pagamento atendidas	13

Função: 10 - SAÚDE**Sub Função: 305 - Vigilância Epidemiológica****Programa: 0003 - PROGRAMA VIVA CURITIBA SAUDÁVEL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1078 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 2104 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	Controle implementado e mantido	1
Ação: 2108 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Folhas de pagamento atendidas	13

Função: 10 - SAÚDE**Sub Função: 306 - Alimentação e Nutrição****Programa: 0003 - PROGRAMA VIVA CURITIBA SAUDÁVEL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2110 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	Programa mantido e implementado	1

Função: 11 - TRABALHO**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMTE	Estrutura mantida	1
Ação: 2081 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMTE	Folhas de pagamento atendidas	13

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 11 - TRABALHO**Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 6019 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SMTE	Programas atendidos	1

Função: 11 - TRABALHO**Sub Função: 334 - Fomento ao Trabalho****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1060 - REFORMA, ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LICEUS DE OFÍCIOS	Liceus reformados, adaptados e instalados	3
Ação: 1071 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMTE	Equipamentos e materiais adquiridos	8
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - FMT	Política mantida e executada	1
Ação: 2064 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - FMT	Termos de colaboração ou termo afim realizados	1
Ação: 2082 - COORDENAÇÃO E ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL, VOLTADA À GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SMTE	Política coordenada e estabelecida	1

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 12 - EDUCAÇÃO****Sub Função: 361 - Ensino Fundamental****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Equipamentos e materiais adquiridos	200
Ação: 1012 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	Quadras construídas	1
Ação: 1014 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Escolas reformadas e ampliadas	2
Ação: 1052 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - ESCOLAS	Áreas desapropriadas	1
Ação: 1058 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	Entidades beneficiadas	185
Ação: 1072 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SME	Estrutura mantida	1
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	Política mantida	1
Ação: 2028 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SME	Campanhas realizadas	1
Ação: 2029 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	Próprios municipais conservados e mantidos	185
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	Política mantida	1
Ação: 2031 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Quadro de profissionais capacitado	1
Ação: 2032 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Conselho atendido	1
Ação: 2039 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SME	Campanhas realizadas	1
Ação: 2041 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SME	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2042 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2043 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO, EFETUADO PELA GUARDA MUNICIPAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2044 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2076 - MANUTENÇÃO DO REPASSE AO FUNDO ROTATIVO DA EDUCAÇÃO	Unidades da Rede Municipal de Ensino mantidas	185

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO**Sub Função: 361 - Ensino Fundamental****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 2076 - MANUTENÇÃO DO REPASSE AO FUNDO ROTATIVO DA EDUCAÇÃO	Unidades da Rede Municipal de Ensino mantidas	185
Ação: 2078 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	Entidades beneficiadas	185

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 12 - EDUCAÇÃO****Sub Função: 365 - Educação Infantil****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1013 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - SME	Equipamentos e materiais adquiridos	200
Ação: 1015 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs construídos	1
Ação: 1016 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs reformados e ampliados	3
Ação: 1059 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	Entidades beneficiadas	206
Ação: 1073 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	Política mantida	1
Ação: 2034 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SME	Campanhas realizadas	1
Ação: 2035 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	Próprios municipais conservados e mantidos	206
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	Política mantida	1
Ação: 2037 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Quadro de profissionais capacitado	1
Ação: 2038 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	Entidades beneficiadas	206
Ação: 2040 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SME	Campanhas realizadas	1
Ação: 2045 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2046 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2075 - MANUTENÇÃO DO REPASSE AO FUNDO ROTATIVO DA EDUCAÇÃO	Unidades da Rede Municipal de Ensino mantidas	206
Ação: 2091 - ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ENTIDADES PRIVADAS	Alunos atendidos	10.000

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 13 - CULTURA**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1024 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FCC	Equipamentos e materiais adquiridos	10
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FCC	Estrutura mantida	1
Ação: 2070 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	Folhas de pagamento atendidas	13

Função: 13 - CULTURA**Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 2052 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FCC	Campanhas realizadas	1
Ação: 2053 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FCC	Campanhas realizadas	1

Função: 13 - CULTURA**Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 6012 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FCC	Crianças e adolescentes atendidos	105.000
Ação: 6014 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMC	Crianças e adolescentes atendidos	22.900

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 13 - CULTURA****Sub Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1021 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMC	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 1022 - REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	Espaços reformados	1
Ação: 1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Equipamentos reformados e ampliados	1
Ação: 1057 - REQUALIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO QUARTEL DA RIACHUELO- SMOP	Espaços requalificados	1
Ação: 1074 - REQUALIFICAÇÃO DO SOLAR DO BARÃO	Espaços requalificados	1
Ação: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	Projetos desenvolvidos	10

Função: 13 - CULTURA**Sub Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico****Programa: 0004 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1092 - REQUALIFICAÇÃO DO MOINHO REBOUÇAS	Espaços requalificados	1

Função: 13 - CULTURA**Sub Função: 392 - Difusão Cultural****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1023 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA - FMC	Termos de colaboração ou termo afim realizados	1
Ação: 2057 - PROMOÇÃO E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Projetos desenvolvidos	9
Ação: 2058 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA - FMC	Termos de colaboração ou termo afim realizados	1
Ação: 2061 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Projetos desenvolvidos	7

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA**Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2202 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS HUMANOS	Coordenadorias atendidas	4

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMU	Estrutura mantida	1
Ação: 2136 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMU	Folhas de pagamento atendidas	13

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0006 - PROGRAMA VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1137 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMOP	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 2145 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMOP	Estrutura mantida	1
Ação: 2150 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMOP	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2155 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SETRAN	Folhas de pagamento atendidas	13

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2117 - EXECUÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DO USO DO SOLO E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Política mantida	1

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0006 - PROGRAMA VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2143 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUC	Campanhas realizadas	1
Ação: 2156 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SETRAN	Campanhas realizadas	3
Ação: 2157 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SETRAN	Campanhas realizadas	1

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1068 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - VIVA CURITIBA CIDADÃ - BID III	Estudos, projetos e planos elaborados	3

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1093 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER - FMMA	Áreas de lazer implantadas e revitalizadas	1
Ação: 1094 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA - URBS	Participações efetuadas	1
Ação: 1095 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	Km de iluminação ampliados	15
Ação: 1102 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER - SMMA	Áreas de lazer implantadas e revitalizadas	6
Ação: 1114 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS - URBS	Equipamentos urbanos reformados, ampliados e conservados	5
Ação: 1115 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - URBS	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 2121 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Logradouros públicos conservados e mantidos	1.084

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0006 - PROGRAMA VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1119 - IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - SMOP	M de calçadas implantados	1.000
Ação: 1120 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE EM PARCERIA	Km de pavimentação executados	4
Ação: 1121 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA DO MUNICÍPIO	Intervenções realizadas	1
Ação: 1122 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO	Obras executadas	2
Ação: 1123 - REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO DEFINITIVA	Km de pavimentação executados	4
Ação: 1125 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO	Áreas desapropriadas	3
Ação: 1127 - REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS - AFD	Consultorias realizadas	1
Ação: 1128 - REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS - BID III	Consultorias realizadas	1
Ação: 1129 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL SANTA CÂNDIDA	Obras executadas	1
Ação: 1131 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IPPUC	Obras e ações executadas	2
Ação: 1139 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE	Estudos, projetos e planos elaborados	15
Ação: 1140 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Intervenções realizadas	64
Ação: 1142 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE - AFD	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 1143 - IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - FUNRECAL	M de calçadas implantados	1.370
Ação: 2141 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS DO MUNICÍPIO	Política executada	1
Ação: 2151 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Sinalizações gerenciadas	4
Ação: 2152 - AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Ações realizadas	7
Ação: 2153 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	Atividades gerenciadas	2
Ação: 2158 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	Modais de transporte atendidos	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1157 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - VIVA CURITIBA TRANSPARENTE	Estudos, projetos e planos elaborados	1

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 452 - Serviços Urbanos****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1096 - MELHORIAS NOS COMPLEXOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - FMMA	Cemitérios revitalizados	5
Ação: 1118 - MELHORIAS NOS COMPLEXOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - SMMA	Cemitérios revitalizados	1
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONTRIBUINDO COM A SEGURANÇA DO CIDADÃO	Pontos de iluminação com serviços mantidos	165.000
Ação: 2122 - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO	Cemitérios mantidos	5

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 452 - Serviços Urbanos****Programa: 0006 - PROGRAMA VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2140 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - SGM	Km de vias mantidas	4.639
Ação: 2146 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - SMOP	Regionais com serviços coordenados, executados e fiscalizados	10

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos****Programa: 0006 - PROGRAMA VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1124 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA A MELHORIA DO TRANSPORTE COLETIVO	Obras executadas	10
Ação: 1126 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO - LINHA VERDE - AFD	Obras executadas	1
Ação: 1130 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUC	Equipamentos e materiais adquiridos	10
Ação: 1132 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA O AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE - BRT	Programa implantado	1
Ação: 1133 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA LINHA INTER 2 - FUC	Obras executadas	1
Ação: 1134 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO - LINHA VERDE	Obras executadas	3
Ação: 1135 - REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO DE OBRAS - PAC 2 MOBILIDADE URBANA	Projetos supervisionados	13
Ação: 1136 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA LINHA INTER 2 - SMOP	Obras executadas	1
Ação: 1138 - REALIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS - PAC 2 MOBILIDADE	Projetos gerenciados	1
Ação: 2142 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO	Sistema gerenciado e mantido	1

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 542 - Controle Ambiental****Programa: 0006 - PROGRAMA VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2144 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura gerenciada	1

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1051 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, CONTENÇÃO DE EROSÃO E RECUPERAÇÃO DE MARGENS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS	Obras executadas	3

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 16 - HABITAÇÃO****Sub Função: 482 - Habitação Urbana****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1030 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA - COHAB	Participações efetuadas	1
Ação: 1031 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CASAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS LIGADOS À HABITAÇÃO SOCIAL - FMHIS	Obras e projetos realizados	3
Ação: 1032 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS - FMHIS	M2 de áreas desapropriadas e adquiridas	260
Ação: 1033 - REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REASSENTAMENTO DE MORADIAS - FONPLATA	Programa continuado	1
Ação: 1034 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS - SMOP	Áreas desapropriadas	1
Ação: 1035 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - VILA AUDI / UNIÃO	Urbanizações executadas	1
Ação: 1036 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - BID III	Urbanizações executadas	2
Ação: 1037 - CONTINUAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DE CONSTRUÇÃO DE CASAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Regularizações e obras realizadas	1
Ação: 1038 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - VILA PAROLIN	Obras e ações executadas	1
Ação: 1039 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - VILAS BELA VISTA DA ORDEM E BEIRA RIO	Obras e ações executadas	1
Ação: 1040 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO IGUAÇU	Obras executadas	1
Ação: 1041 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA MENINO JESUS	Obras e ações executadas	1
Ação: 1042 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIBEIRÃO DOS PADILHAS	Obras executadas	1
Ação: 1043 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO FORMOSA	Obras executadas	1
Ação: 1044 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM PROJETOS HABITACIONAIS - PAC II	Obras e ações executadas	1
Ação: 1045 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA NORI / TRÊS PINHEIROS	Obras e ações executadas	1
Ação: 1046 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA PRADO	Obras e ações executadas	1

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 16 - HABITAÇÃO****Sub Função: 482 - Habitação Urbana****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1047 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS UNIDOS DO UMBARÁ	Obras e ações executadas	1
Ação: 1048 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS ATUBA	Obras e ações executadas	1
Ação: 1049 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS BARIGUI	Obras e ações executadas	1
Ação: 1050 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS PANTANAL	Obras e ações executadas	1
Ação: 1053 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA VIABILIZAR PROJETOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	Subvenção econômica viabilizada	1
Ação: 1061 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CASAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS LIGADOS À HABITAÇÃO SOCIAL - COHAB	Obras e projetos realizados	3
Ação: 1062 - AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS - COHAB	M2 de áreas adquiridas	1.300
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E SOCIAIS, PARA DAR SUPORTE AOS PROJETOS LIGADOS ÀS QUESTÕES HABITACIONAIS	Estrutura mantida	1

Função: 17 - SANEAMENTO**Sub Função: 512 - Saneamento Básico Urbano****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1111 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Consórcio intermunicipal gerenciado	1
Ação: 2123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EFETUANDO A COLETA DE RESÍDUOS DE DIVERSAS NATUREZAS - SMMA	Toneladas de resíduos coletados	633.918
Ação: 2124 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Consórcio intermunicipal gerenciado	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 17 - SANEAMENTO**Sub Função: 542 - Controle Ambiental****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2132 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE - SMMA	Termos de colaboração ou termo afim realizados	1

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1112 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMMA	Equipamentos e materiais adquiridos	10
Ação: 2133 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMMA	Estrutura mantida	1
Ação: 2135 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMMA	Folhas de pagamento atendidas	13

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**Sub Função: 304 - Vigilância Sanitária****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2125 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À REDE DE DEFESA DE PROTEÇÃO ANIMAL	Rede mantida	1

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1097 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E BOSQUES - FMMA	Parques e bosques revitalizados	4
Ação: 1105 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUES E BOSQUES - SMMA	Parques e bosques implantados	1
Ação: 1109 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUES E BOSQUES - FMMA	Parques e bosques implantados	4
Ação: 1113 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES, BOSQUES E ÁREAS DE LAZER - FMMA	Áreas desapropriadas e adquiridas	1

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL****Sub Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1100 - REVITALIZAÇÃO DE HORTOS MUNICIPAIS	Hortos revitalizados	1
Ação: 2126 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Arborização pública conservada e mantida	1
Ação: 2127 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA FAUNA URBANA	Ações desenvolvidas	3

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**Sub Função: 542 - Controle Ambiental****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1098 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMMA	Equipamentos e materiais adquiridos	300
Ação: 1099 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL - FMMA	Obras executadas	2
Ação: 1108 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL - SMMA	Obras executadas	4
Ação: 2128 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SMMA	Ligações prediais da rede coletora de esgotos vistoriadas	30.000
Ação: 2129 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - SMMA	Programas e projetos executados e mantidos	4
Ação: 2130 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE - FMMA	Termos de colaboração ou termo afim realizados	1
Ação: 2131 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - FMMA	Programas e projetos executados e mantidos	8
Ação: 2134 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SMOP	Regionais com serviços executados e mantidos	10

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**Sub Função: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas****Programa: 0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1101 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PAC II	Bacias revitalizadas	3
Ação: 1103 - REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO BARIGUI - AFD	Bacia revitalizada	1
Ação: 1104 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - AFD	Ações executadas	1
Ação: 1106 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS - SMOP	Obras executadas	6
Ação: 1107 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE DRENAGEM E DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS	Áreas desapropriadas	12
Ação: 1110 - REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Bacias revitalizadas	1
Ação: 1116 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PAC II	Bacias revitalizadas	1
Ação: 1117 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS - SMMA	Obras executadas	3
Ação: 2137 - GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES NATURAIS	Pessoas atendidas	100.000

Função: 22 - INDÚSTRIA**Sub Função: 661 - Promoção Industrial****Programa: 0004 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1086 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO	Participações efetuadas	1
Ação: 1091 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ACD	Equipamentos reformados	5

Função: 22 - INDÚSTRIA**Sub Função: 661 - Promoção Industrial****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1144 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA - CDC	Participações efetuadas	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1020 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMT	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 2072 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMAB	Folhas de pagamento atendidas	13

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0004 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2112 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IMT	Estrutura mantida	1

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2182 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO	Folhas de pagamento atendidas	13

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0004 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2113 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IMT	Campanhas realizadas	1
Ação: 2114 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - IMT	Campanhas realizadas	1

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS****Sub Função: 692 - Comercialização****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1017 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMAB	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 1018 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAAC	Equipamentos e materiais adquiridos	50
Ação: 1019 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Obras executadas	1
Ação: 1063 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUMSAN	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, VIABILIZANDO À INFRAESTRUTURA, OS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO COMUNITÁRIO	Pontos de comercialização administrados e mantidos	73
Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES, OFERECENDO REFEIÇÕES DE QUALIDADE E DE BAIXO CUSTO	Restaurantes mantidos	4
Ação: 2048 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE ABASTECIMENTO	Próprios municipais conservados e mantidos	3
Ação: 2049 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - SMAB	Entidades beneficiadas	1
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VISEM À AGRICULTURA URBANA DE SUBSISTÊNCIA, À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS ENTRE CONSUMIDORES DE BAIXO PODER AQUISITIVO E À EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Serviços mantidos e administrados	35
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMAB	Estrutura mantida	1
Ação: 2083 - COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Atividades de segurança alimentar e nutricional realizadas	1
Ação: 2084 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FUMSAN	Entidades beneficiadas	1

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**Sub Função: 695 - Turismo****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1028 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	Equipamentos implantados e revitalizados	3

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**Sub Função: 695 - Turismo****Programa: 0004 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1087 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA	Centro construído	1
Ação: 2115 - PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	Política promovida, desenvolvida e mantida	1
Ação: 2116 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA O ARTESANATO E PRODUÇÃO ASSOCIADA	Atividades desenvolvidas	32

Função: 27 - DESPORTO E LAZER**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMELJ	Estrutura mantida	1
Ação: 2073 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMELJ	Folhas de pagamento atendidas	13

Função: 27 - DESPORTO E LAZER**Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 6013 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SMELJ	Crianças e adolescentes atendidos	129.200
Ação: 6018 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SMELJ	Programas atendidos	1

Função: 27 - DESPORTO E LAZER**Sub Função: 811 - Desporto de Rendimento****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 2060 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DOS ATLETAS DE RENDIMENTO E EQUIPES DE APOIO	Atletas incentivados	5.000

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 27 - DESPORTO E LAZER**Sub Função: 812 - Desporto Comunitário****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	Equipamentos reformados e ampliados	2
Ação: 1027 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Equipamentos construídos	3
Ação: 2055 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO	Eventos realizados	100
Ação: 2074 - EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE CURITIBANA	Jovens atendidos	600

Função: 27 - DESPORTO E LAZER**Sub Função: 813 - Lazer****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1029 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	Equipamentos implantados	1
Ação: 1054 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMELJ	Equipamentos e materiais adquiridos	2
Ação: 2056 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS DE LAZER E RECREAÇÃO - SMELJ	Pessoas atendidas	63.000

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub Função: 542 - Controle Ambiental****Programa: 0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ**

	Produto	Meta Física
Ação: 2092 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO À GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA ENTRE O SETOR PÚBLICO E A COMUNIDADE	Pessoas atendidas	5.000

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS****Sub Função: 843 - Serviço da Dívida Interna****Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Meta Física
Ação: 0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - IPPUC	Dívidas amortizadas	1
Ação: 0012 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - FCC	Dívidas amortizadas	1
Ação: 0015 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - FAS	Dívidas amortizadas	1
Ação: 0021 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - IPMC	Dívidas amortizadas	1
Ação: 0022 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA - EGM	Dívidas amortizadas	10
Ação: 0038 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM O REGIMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	Dívidas amortizadas	1
Ação: 0039 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONRESOL	Dívidas amortizadas	1

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub Função: 844 - Serviço da Dívida Externa****Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Meta Física
Ação: 0023 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA - EGM	Dívidas amortizadas	4

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub Função: 846 - Outros Encargos Especiais****Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Meta Física
Ação: 0001 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC	Indenizações e restituições pagas	1.675
Ação: 0002 - EXECUÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DA GARANTIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 12.690, DE 15 DE ABRIL DE 2008	Parcelas garantidas	12
Ação: 0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - IPPUC	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - IPPUC	Contribuições efetuadas	12
Ação: 0006 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES INATIVOS - IPPUC	Servidores inativos atendidos	1
Ação: 0007 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - IMAP	Contribuições efetuadas	12
Ação: 0008 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES INATIVOS - IMAP	Servidores inativos atendidos	1
Ação: 0009 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - IMT	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0010 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - EGM	Contribuições efetuadas	12
Ação: 0011 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMT	Pagamentos efetuados	4
Ação: 0013 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FCC	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0014 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES INATIVOS - FCC	Servidores inativos atendidos	1
Ação: 0016 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FAS	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0017 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - FAS	Contribuições efetuadas	12
Ação: 0018 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FAS	Pagamentos efetuados	100
Ação: 0019 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES INATIVOS - FAS	Servidores inativos atendidos	1
Ação: 0020 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUC	Pagamentos efetuados	5
Ação: 0024 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - IPMC	Pagamentos efetuados	10
Ação: 0025 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EGM	Pagamentos efetuados	406
Ação: 0026 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - IPMC	Contribuições efetuadas	12
Ação: 0027 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - IPMC	Pagamentos efetuados	5

ANEXO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS****Sub Função: 846 - Outros Encargos Especiais****Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Meta Física
Ação: 0027 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - IPMC	Pagamentos efetuados	5
Ação: 0028 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - FCC	Contribuições efetuadas	12
Ação: 0029 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0030 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0031 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMCA	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0032 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES INATIVOS - SMRH	Servidores inativos atendidos	20
Ação: 0033 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FCC	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0034 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FAAC	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0035 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - IMAP	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0036 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - IMT	Contribuições efetuadas	12
Ação: 0037 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMC	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0040 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUMSAN	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0041 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FAD	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0042 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMPI	Pagamentos efetuados	1
Ação: 0043 - RESGATE DE TÍTULOS - CDC	Títulos resgatados	2

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**Sub Função: 997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS****Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

	Produto	Meta Física
Ação: 9001 - CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA	Capitalização realizada	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**Sub Função: 999 - Reserva de Contingência****Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

	Produto	Meta Física
Ação: 9002 - RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES, OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Reserva de recursos efetuada	1

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

(Art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu art. 4º, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais integrarão o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em cumprimento a esta determinação legal, os referidos Anexos incluem os seguintes demonstrativos:

a) Metas anuais estabelecidas em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal, e ainda ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois exercícios seguintes;

b) Avaliação de metas relativas ao exercício de 2016;

c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida, evidenciando a consistência das metas com as premissas e com os objetivos da Política Econômica Nacional;

d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando o patrimônio líquido do regime previdenciário próprio;

e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três exercícios;

f) Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base a última avaliação atuarial elaborado pelo órgão competente;

g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

h) Margem de expansão das despesas de caráter continuado;

i) Demonstrativo dos riscos fiscais e providências.

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A)	% RCL	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B)	% RCL	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB (C)	% RCL
RECEITA TOTAL	8.910.000.000	8.523.868.746	2,068%	129,37%	9.174.203.000	8.428.523.982	1,992%	127,06%	9.415.501.000	8.297.562.864	1,913%	124,33%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	8.361.152.000	7.998.806.084	1,940%	121,40%	8.717.373.000	8.008.825.114	1,893%	120,73%	8.958.916.000	7.895.189.932	1,821%	118,30%
DESPESA TOTAL	8.910.000.000	8.523.868.746	2,068%	129,37%	9.174.203.000	8.428.523.982	1,992%	127,06%	9.415.501.000	8.297.562.864	1,913%	124,33%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	8.650.706.000	8.275.811.729	2,007%	125,61%	8.915.316.376	8.190.679.657	1,936%	123,47%	9.154.776.468	8.067.795.144	1,860%	120,89%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-289.554.000	-277.005.644	-0,067%	-4,20%	-197.943.376	-181.854.543	-0,043%	-2,74%	-195.860.468	-172.605.212	-0,040%	-2,59%
RESULTADO NOMINAL	-39.047.806	-37.355.598	-0,009%	-0,57%	-151.191.718	-138.902.859	-0,033%	-2,09%	-185.697.256	-163.648.716	-0,038%	-2,45%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.094.929.900	1.047.479.097	0,254%	15,90%	951.552.816	874.210.624	0,207%	13,18%	773.951.226	682.057.062	0,157%	10,22%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	621.952.858	594.999.386	0,144%	9,03%	466.860.797	428.914.362	0,101%	6,47%	277.256.887	244.337.126	0,056%	3,66%
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (IV)	-	-	0,000	0,00	-	-	0,000	0,00	-	-	0,000	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (V)	-	-	0,000	0,00	-	-	0,000	0,00	-	-	0,000	0,00
IMPACTO DO SALDO DAS PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,000	0,00	-	-	0,000	0,00	-	-	0,000	0,00

Fonte: SGP, FOR - SMF, 02/05/2017 - 09h30

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

AVALIAÇÃO DE METAS RELATIVAS A 2016

(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

As Metas Fiscais para o exercício de 2016 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 14.696, de 13 de julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 14.780, de 22 de dezembro de 2015, cujo demonstrativo apresenta as metas previstas e suas realizações, avaliando-as em percentuais:

AMF – DEMONSTRATIVO II LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I

R\$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2016 (a)	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2016 (b)	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO (II-I)	
							VALOR c = (b - a)	% (c/a) X 100
RECEITA TOTAL	8.338.000.000	2,155	1,298	7.849.023.563	2,028	1,221	-488.976.437	-5,86%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	7.943.911.000	2,053	1,237	7.358.629.985	1,902	1,144	-585.281.015	-7,37%
DESPESA TOTAL	8.338.000.000	2,155	1,298	7.125.775.221	1,841	1,109	1.212.224.779	-14,54%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	8.130.514.000	2,101	1,266	7.288.834.658	1,884	1,135	-841.679.342	-10,35%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-186.603.000	-0,048	-0,029	69.795.327	0,018	0,010	256.398.327	137,40%
RESULTADO NOMINAL	187.934.654	0,049	0,029	131.355.426	0,034	0,020	-56.579.228	-30,11%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.040.443.160	0,269	0,162	1.097.896.085	0,284	0,171	57.452.925	5,52%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	613.856.745	0,159	0,096	638.486.110	0,165	0,099	24.629.365	4,01%

Fonte: SGP, FOR – SMF, 03/05/2017 – 9h30

Notas:

a) PIB do Estado do Paraná projetado pelo IPARDES para 2016 – (R\$ 386.957.000.000,00). Receita Corrente Líquida 2016 = 6.430.922.334.

b) Foram consideradas as Receitas e Despesas Intraorçamentárias no cálculo do Resultado Primário, no total das Receitas e Despesas, conforme a portaria vigente da STN. No Resultado Primário está considerado o “RPPS na execução” (diferença entre a Receita Arrecadada do IPMC e FMPP e a Despesa efetivamente empenhada).

c) Não estão consideradas as despesas deixadas de empenhar em 2016 – dados extraídos do SGP – Sistema de Gestão Pública.

Analisando o quadro anterior, apresenta-se o seguinte cenário:

1 – RECEITA TOTAL

A Receita Total efetivamente realizada foi de R\$ 7.849.023.563, portanto 5,86% ou R\$ 488.976.437, menor em relação ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual de 2016 em R\$ 8.338.000.000.

Considerando somente as principais receitas arrecadadas diretamente pelo Município, ou seja, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, Taxa de Coleta de Lixo, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Receita da Dívida Ativa, estimada em R\$ 4.035.149.000, identificamos uma variação positiva de 1,6% entre arrecadado e orçado que corresponde a R\$ 65.876.080.

As Transferências Correntes da União ao Município foram estimadas em R\$ 1.219.469.000 e foram realizadas em R\$ 1.190.937.995, apresentando uma diferença negativa entre estimado e arrecadado de R\$ 28.531.005. Entre as principais receitas repassadas pela União, temos o Fundo de Participação dos Municípios – FPM quota mensal, FPM 1% (E.C. 55/2007 e E.C. 84/2014) quota anual, Transferências do FNDE e o Salário Educação. A arrecadação ficou maior do que o previsto no FPM em 3,05%, que corresponde a R\$ 8.882.343.

Para as Transferências Correntes do Estado ao Município, foi estimado para 2016 um total de R\$ 1.405.233.000 e as receitas repassadas no ano, somaram um total de R\$ 1.327.470.075, representando transferência a menor de R\$ 77.762.925, ou - 7,4% em comparação com as estimativas no ano. Dentre as principais Transferências do Estado estão o ICMS, o IPVA e o IPI Exportação. Para o ICMS foi estimada a transferências no valor de R\$ 900.000.000 e as transferências recebidas foram no valor de R\$ 826.584.175, apresentando uma diferença entre arrecadado e estimado de R\$ 73.415.825. O IPVA foi estimado em R\$ 472.000.000 e foi efetivamente arrecadado o valor de R\$ 447.512.751, diferença negativa de R\$ 24.487.249.

2 – DESPESA TOTAL

A Despesa Total foi menor que a fixada em 14,54%, equivalente ao valor de R\$ 1.212.224.779, considerando ainda na apuração total as despesas executadas por superávit financeiro, no valor de R\$ 163.774.640, a qual aumentou a despesa sem a contrapartida na receita, visto que os recursos se referem a saldo de exercícios anteriores. O resultado orçamentário ajustado foi positivo, no valor de R\$ 887.022.981.

Na Despesa Total não estão incluídos os valores deixados sem empenho em 2016.

3 – RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias. Na receita primária são excluídas as receitas de operação de crédito, aplicações financeiras e alienação de ativos. Para as despesas primárias foram excluídas as despesas com juros e amortização da dívida. Para o exercício de 2016, o resultado primário na execução, ficou dentro da meta prevista na LDO, apresentando no exercício superávit primário. No cálculo da despesa primária é considerado a reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS na execução, no valor de R\$ 384.690.681, ou seja, a diferença positiva entre a receita arrecadada e a despesa efetivamente empenhada pelo RPPS. Considerada ainda, na apuração total das despesas primárias, as despesas executadas por superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 163.774.640 640, cujo resultado primário ajustado apresenta-se superavitário em R\$ 233.569.967.

No resultado primário não estão incluídos os valores deixados sem empenho em 2016.

4 – RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal tem por objetivo medir a evolução da dívida fiscal líquida. Para o exercício de 2016, o resultado nominal apurado foi menor em relação ao previsto para o exercício.

5 – DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Pública Consolidada na execução ficou maior em 5,52%, principalmente pela realização de parcelamentos de novas dívidas com o RPPS e o Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos.

6 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida verificada no exercício de 2016 foi superior em relação à previsão em 4,01%, principalmente pelo aumento da Dívida Pública Consolidada Bruta, sendo que esta ficou maior na execução do que na previsão.

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
RECEITA TOTAL	7.073.105.810	7.849.023.563	10,97%	8.153.228.000	3,88%	8.910.000.000	9,28%	9.174.203.000	2,97%	9.415.501.000	2,63%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	6.714.493.359	7.358.629.985	9,59%	7.649.225.000	3,95%	8.361.152.000	9,31%	8.717.373.000	4,26%	8.958.916.000	2,77%
DESPESA TOTAL	6.816.448.495	7.125.775.221	4,54%	7.921.184.000	11,16%	8.910.000.000	12,48%	9.174.203.000	2,97%	9.415.501.000	2,63%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	6.800.391.770	7.288.834.658	7,18%	7.994.791.000	9,69%	8.650.706.000	8,20%	8.915.316.376	3,06%	9.154.776.468	2,69%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-85.898.411	69.795.327	181,25%	-345.566.000	-595,11%	-289.554.000	16,21%	-197.943.376	31,64%	-195.860.468	1,05%
RESULTADO NOMINAL	-162.311.690	131.355.426	180,93%	26.678.540	-79,69%	-39.047.806	-246,36%	-151.191.718	-287,20%	-185.697.256	-22,82%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.044.762.071	1.097.896.085	5,09%	1.126.436.567	2,60%	1.094.929.900	-2,80%	951.552.816	-13,09%	773.951.226	-18,66%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	516.325.380	638.486.110	23,66%	664.898.836	4,14%	621.952.858	-6,46%	466.860.797	-24,94%	277.256.887	-40,61%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
RECEITA TOTAL	8.001.254.457	8.165.339.212	2,05%	8.153.228.000	-0,15%	8.523.868.746	4,55%	8.428.523.982	-1,12%	8.297.562.864	-1,55%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	7.595.584.083	7.655.182.773	0,78%	7.649.225.000	-0,08%	7.998.806.084	4,57%	8.008.825.114	0,13%	7.895.189.932	-1,42%
DESPESA TOTAL	7.710.917.999	7.412.943.963	-3,86%	7.921.184.000	6,86%	8.523.868.746	7,61%	8.428.523.982	-1,12%	8.297.562.864	-1,55%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	7.692.754.275	7.582.574.695	-1,43%	7.994.791.000	5,44%	8.275.811.729	3,52%	8.190.679.657	-1,03%	8.067.795.144	-1,50%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-97.170.191	72.608.079	174,72%	-345.566.000	-575,93%	-277.005.644	19,84%	-181.854.543	34,35%	-172.605.212	5,09%
RESULTADO NOMINAL	-183.610.590	136.649.050	174,42%	26.678.540	-80,48%	-37.355.598	-240,02%	-138.902.859	-271,84%	-163.648.716	-17,82%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.181.858.069	1.142.141.297	-3,36%	1.126.436.567	-1,38%	1.047.479.097	-7,01%	874.210.624	-16,54%	682.057.062	-21,98%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	584.078.743	664.217.100	13,72%	664.898.836	0,10%	594.999.386	-10,51%	428.914.362	-27,91%	244.337.126	-43,03%

Fonte: SGP, FOR - SMF, 02/05/2017 - 09h42.

NOTAS:

a) Foram consideradas as Receitas e Despesas Intraorçamentárias no cálculo do Resultado Primário, no total das Receitas e Despesas, conforme a portaria vigente da STN.

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	3.286.124.665	100	4.544.640.865	100	3.884.614.221	100
RESERVAS	0	0	0	0	0	0
RESULTADO ACUMULADO	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3.286.124.665	100	4.544.640.865	100	3.884.614.221	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO	692.360.609	100	-171.507.501	100	31.950.097	100
RESERVAS	0	0	0	0	0	0
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0	0	0	0	0	0
TOTAL	692.360.609	100	-171.507.501	100	31.950.097	100

Fonte: SGP - Módulo Contabilidade - Balancete Analítico Mensal - FC, FOR - SMF, 02/05/2017 - 09h00.

NOTAS:

- a) O Patrimônio Líquido considera a soma do Ativo (Bens e Direitos) que superam o Passivo (Obrigações) do Município;
- b) Foi considerada a "PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA" para o período de 2014 a 2016, tendo em vista a Portaria do Ministério da Previdência Social/MPS Nº 509, de 12 de dezembro de 2013 e alterações.
- c) A variação do Patrimônio Líquido do exercício de 2015 para 2016 ocorreu pela menor disponibilidade no ativo, principalmente na Entidade Prefeitura Municipal de Curitiba. No Regime Previdenciário a variação de 2015 para 2016 ocorreu pelo maior retorno de Investimentos e aplicações temporárias e pelo aumento de Direitos a Receber a Longo Prazo.

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.886.090	8.393.056	2.486.809
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.886.090	8.393.056	2.486.809
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0	544.168	652.303
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.886.090	7.848.888	1.834.506
*** Receita de Aplicações Financeiras Vinculadas à Alienação de Ativos (Fonte 105/304/501)	<u>1.750.582</u>	<u>987.783</u>	<u>240.393</u>
RECEITA TOTAL	3.636.672	9.380.839	2.727.202
DESPESAS EXECUTADAS	2016	2015	2014
APLIC. DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.525.935	601.440	0
DESPESAS DE CAPITAL	8.525.935	601.440	0
INVESTIMENTOS	8.525.935	601.440	0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REG. DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
REG. GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2016	2015	2014
VALOR (III)	6.617.338	11.506.601	2.727.202

Fonte: SGP - Execução Orçamentária - Despesa executada na Fonte 501,304,105 / Receitas Arrecadadas, FOR - SMF, 28/04/2017 - 11h57.

NOTAS:

a) Foram consideradas as Receitas de Aplicações Financeiras nas Fonte 105,304 e 501 - Receitas de Alienações de Ativos, nos termos do Parágrafo único, art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
As Despesas Executadas são consideradas Despesas Liquidadas somadas as Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados, custeadas com recursos de Alienação de Ativos.

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	802.895.178,26	875.379.211,16	1.236.724.482,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	177.472.995,52	190.618.382,29	246.355.787,83
CIVIL	177.472.995,52	190.618.382,29	246.355.787,83
Ativo	164.680.939,66	175.917.903,21	224.171.358,55
Inativo	11.544.795,29	13.299.709,27	20.500.421,29
Pensionista	1.247.260,57	1.400.769,81	1.684.007,99
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	414.338.974,68	467.867.396,09	579.405.443,90
CIVIL	414.338.974,68	467.867.396,09	579.405.443,90
Ativo	305.716.420,61	342.687.803,75	409.770.605,42
Inativo	95.152.436,27	109.896.820,77	151.116.259,04
Pensionista	13.470.117,80	15.282.771,57	18.518.579,44
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	193.446.299,26	203.199.971,22	381.834.633,00
Receitas Imobiliárias	681.655,47	654.922,20	753.527,60
Receitas de Valores Mobiliários	192.764.643,79	202.545.049,02	381.081.105,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE APORTES PERIÓDICO DE VALORES PREDEFINIDOS	0,00	0,00	11.777.250,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.636.908,80	13.693.461,56	17.351.366,85
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	16.714.897,36	12.188.708,68	14.290.632,85
Demais Receitas Correntes	922.011,44	1.504.752,88	3.060.734,00
RECEITA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	802.895.178,26	875.379.211,16	1.236.724.482,54
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	8.578.143,05	7.925.592,61	9.249.790,92
DESPESAS CORRENTES	8.147.736,70	7.540.275,36	8.774.780,75
DESPESAS DE CAPITAL	430.406,35	385.317,25	475.010,17
PREVIDÊNCIA (V)	575.117.581,96	670.781.116,47	842.784.010,14
Benefícios - Civil	546.145.321,13	642.944.147,51	809.799.635,60
Aposentadorias	469.285.722,18	556.756.418,69	712.189.294,55
Pensões	66.404.716,17	76.473.470,94	86.939.812,94
Outros Benefícios Previdenciários	10.454.882,78	9.714.257,88	10.670.528,11
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	28.972.260,83	27.836.968,96	32.984.374,54
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	28.972.260,83	27.836.968,96	32.984.374,54
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	583.695.725,01	678.706.709,08	852.033.801,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III - VI)	219.199.453,25	196.672.502,08	384.690.681,48
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2014	2015	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR	219.199.453,25	196.672.502,08	384.690.681,48
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	166.576.956,32	173.148.542,57	119.373.779,21
Outros Aportes para o RPPS	23.699.358,97	22.542.116,81	80.797.839,23
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.483.076,92	1.571.727,12	3.895.802,24
Investimentos e Aplicações	1.316.103.364,84	1.587.420.162,88	2.062.458.522,73
Outros Bens e Direitos	170.420.750,99	282.321.842,24	668.271.181,35

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00
CIVIL	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
CIVIL	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Fonte: SGP - Execução Orçamentária, FOR - SMF, 02/05/2017, 8h20.

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO

1. ESTATÍSTICAS DA MASSA

1.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Beneficiários:

31/12/2016

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Nº. de Servidores	32.032	13.614	45.646
Remuneração/Benefício Médio (R\$)	4.612,39	4.944,82	4.711,54

1.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos:

31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	6.099	25.933	32.032
Idade Média	48,1	44,3	45,0
Tempo de INSS Anterior	2,7	1,4	1,7
Tempo de Serviço Público	18,7	13,4	14,4
Tempo de Serviço Total	21,3	14,8	16,0
Diferimento Médio (*)	13,5	12,5	12,7
Remuneração Média (R\$)	5.833,33	4.325,25	4.612,39

(*) Diferimento é o número de anos para adquirir o direito a um benefício de aposentadoria voluntária.

1.3. Médias Gerais dos Servidores Ativos Iminentes (*):

31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	650	3.123	3.773
Idade Média	61,5	58,0	58,6
Tempo de Serviço Total	37,5	28,9	30,4
Remuneração Média (R\$)	7.658,36	6.187,72	6.441,08

(*) Iminentes são ativos que já adquiriram o direito a aposentadoria nos próximos 12 meses.

1.4. Médias Gerais dos Inativos:

31/12/2016

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Aposentadorias por Invalidez	Quantidade	386	740	1.126
	Idade Média	64,4	59,2	61,0
	Benef. Médio (R\$)	3.399,77	2.551,51	2.842,30
Demais Aposentadorias	Quantidade	2.622	7.577	10.199
	Idade Média	70,3	64,1	65,7
	Benef. Médio (R\$)	6.399,89	5.301,79	5.584,09
Pensionistas	Quantidade	425	1.864	2.289
	Idade Média	58,4	68,6	66,7
	Benef. Médio (R\$)	2.951,00	3.174,33	3.132,86
Total Geral	Quantidade	3.433	10.181	13.614
	Idade Média	68,2	64,6	65,5
	Benef. Médio (R\$)	5.635,60	4.712,38	4.945,18

1.5. Distribuição de Servidores – Art. 43 A – Lei 9.626/1999:

31/12/2016

Item	Ativos	Item	Inativos	Total	%
Admitidos até 31/12/2008	22.339	Aposentados a partir de 31/12/2008	6.129	28.459	62,35%
Admitidos após 31/12/2008	9.693	Aposentados até 31/12/2008	7.485	17.187	37,65%
Total	32.032	Total	13.614	45.646	100,00%

1.6. Comparativo Últimos 3 Anos:

Item	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	Variações no Ano	
Número de Servidores Ativos	35.137	33.814	32.032	-1.782	-5,27%
Número de Inativos	11.240	12.372	13.614	+1.242	+10,04%
Proporção de Ativos/Inativos	3,13	2,73	2,35	-0,38	-13,91%
Número de Segurados Total	46.377	46.186	45.646	-540	-1,17%
Remuneração Média do Ativo (R\$)	3.106,94	4.053,10	4.612,39	+559,29	+13,80%
Provento Médio do Inativos (R\$)	3.555,32	4.207,58	4.944,82	+737,24	+17,52%
Folha Mensal de Ativos (R\$ Milhões)	109,17	137,05	147,74	+10,69	+7,80%
Folha Mensal de Inativos (R\$ Milhões)	39,96	52,06	67,32	+15,26	+29,32%
Folha Inativos/Folha de Ativos (%)	36,61%	37,98%	45,56%	+7,58%	+19,96%

1.7. Projeção Anual de Aposentadorias Voluntárias e Compulsórias:

31/12/2016

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE e COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
Até 31/12/2016	1.278	897	523	2.698	29.334
2017	526	265	284	1.075	28.259
2018	490	262	280	1.032	27.227
2019	456	299	376	1.131	26.096
2020	529	285	309	1.123	24.973
2021	497	312	279	1.088	23.885
2022	614	347	266	1.227	22.658
2023	475	328	247	1.050	21.608
2024	452	408	335	1.195	20.413
2025	455	401	289	1.145	19.268
2026	480	433	138	1.051	18.217
2027	384	416	432	1.232	16.985
2028	293	387	630	1.310	15.675
2029	228	395	527	1.150	14.525
2030	225	406	315	946	13.579
2031	276	416	829	1.521	12.058
2032	178	421	382	981	11.077
2033	177	408	233	818	10.259
2034	206	386	258	850	9.409
2035	190	414	271	875	8.534
2036	385	403	244	1.032	7.502
2037	340	394	763	1.497	6.005
2038	364	311	267	942	5.063
2039	399	319	486	1.204	3.859
2040	420	224	125	769	3.090
2041	386	178	41	605	2.485
2042	586	137	75	798	1.687
2043	307	63	22	392	1.295
2044	324	45	54	423	872
2045	215	36	3	254	618
2046	180	7	3	190	428
2047	157	6	0	163	265
2048	137	5	0	142	123
2049	81	3	0	84	39
2050	15	0	0	15	24
2051	13	0	0	13	11
2052	6	0	0	6	5
2053	5	0	0	5	0
2054	0	0	0	0	0
2055	0	0	0	0	0
2056	0	0	0	0	0
2057	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0
Total	12.729	10.017	9.286	32.032	0

Observação: Previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos.

Temos 10.007 servidores que implementarão as condições para a aposentadoria voluntária ou compulsória até 31/07/2023, dos quais 9.512 servidores admitidos até 31/12/2008, e portanto, abrangidos pelo dispositivo do Art. 43 A.

2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

2.1. Informações Adicionais:

31/12/2016

ITENS	VALOR
Saldo de Investimentos (40 – IPMC)	217.134.427,21
Saldo de Investimentos (40 – FMPP)	1.598.241.476,21
Saldo de Investimentos (551 – COMPREV)	246.751.072,30
Imóveis	188.916.000,00
Saldo em Conta Corrente	2.277.371,03
Total de Investimentos	2.253.320.346,75
Saldo dos Parcelamentos em 31/12/2016	221.495.738,74
Repasses não efetuados e não parcelados até 31/12/2016	238.207.441,14
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura	22,00%
b) Servidores Ativos	11,00%
c) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção(*)	11,00%

(*) Teto do RGPS: R\$5.189,82 em dezembro/2016.

2.2. Resumo das Hipóteses Atuariais Utilizadas:

- ✓ Tábuas Biométricas Básicas:
 - ✓ Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos pela IBGE 2014
 - ✓ Entrada em Invalidez pela Álvaro Vindas
- ✓ Hipótese de Crescimento Real:
 - ✓ Remunerações de Ativos de 1,95% ao ano (estudo específico)
 - ✓ Proventos de Aposentados e Pensionistas em duas hipóteses:
 - ✓ Com uma estimativa 0,95% ao ano, ou
 - ✓ Sem considerar crescimento real
- ✓ Hipótese de Gerações Futuras:
 - ✓ Reposição integral (1 : 1), ou
 - ✓ Sem considerar esta hipótese
- ✓ Família Média HX (Experiência ACTUARIAL)
- ✓ Estimativa de Compensação Financeira a Receber:
 - ✓ Efetiva para os Inativos
 - ✓ Estimada para os Ativos em duas alternativas:
 - ✓ Sem ajuste no valor estimado, ou
 - ✓ Com ajuste de 100% no valor estimado da compensação dos benefícios a conceder

2.4. Valor Atual Total das Obrigações – Avaliação Ano Anterior:

31/12/2015

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Geração Futura (em R\$)	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	6.297.993.641,28	0,00	6.297.993.641,28	23,47%	
2) Pensão por Morte	744.436.256,18	0,00	744.436.256,18	2,77%	
3) Reversão em Pensão	743.310.810,74	0,00	743.310.810,74	2,77%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	7.785.740.708,20	0,00	7.785.740.708,20	29,01%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	6.325.952.392,34	576.620.878,27	6.902.573.270,61	25,73%	4,67%
6) Aposentadoria do Professor	3.885.002.109,26	688.639.098,90	4.573.641.208,16	17,05%	5,01%
7) Aposentadoria por Idade	2.175.000.496,89	853.505.973,64	3.028.506.470,53	11,29%	5,02%
8) Reversão em Pensão	1.286.158.380,06	225.469.995,12	1.511.628.375,18	5,63%	1,57%
9) Pensão por Morte de Ativo	635.540.296,34	496.797.345,04	1.132.337.641,38	4,22%	2,65%
10) Pensão por Morte de Inválido	28.646.760,58	19.402.400,58	48.049.161,16	0,18%	0,10%
11) Aposentadoria por Invalidez	318.977.783,36	236.101.555,59	555.079.338,95	2,07%	1,24%
12) Auxílio-doença	245.182.856,53	234.380.858,02	479.563.714,55	1,79%	1,21%
13) Salário-maternidade	46.722.250,29	160.927.961,82	207.650.212,11	0,77%	0,68%
14) Salário-família	79.664,03	218.407,63	298.071,66	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+..+14)	14.947.262.989,68	3.492.064.474,61	18.439.327.464,29	68,73%	22,15%
16) Custo Total (4+15)	22.733.003.697,88	3.492.064.474,61	26.225.068.172,49	97,75%	
Valor Atual da Folha Futura	13.052.967.664,48	13.776.048.519,30	26.829.016.183,78		

2.5. Balanço Atuarial do Plano – Avaliação Ano Anterior:

31/12/2015

Item	Geração Atual (R\$)	Geração Futura (R\$)	Total (R\$)	% Folha
Custo Total	22.733.003.697,88	3.492.064.474,61	26.225.068.172,49	97,75%
Compensação a Receber (-)	372.463.869,22	0,00	372.463.869,22	1,39%
Contribuição de Inativos (-)	667.212.835,84	44.719.744,06	711.932.579,90	2,65%
Contribuição de Ativos (-)	1.435.826.443,09	1.515.365.337,12	2.951.191.780,21	11,00%
Contribuição do Ente s/Ativos (-)	2.871.652.886,18	3.030.730.674,25	5.902.383.560,43	22,00%
Contribuição do Ente s/Inativos (-)	2.404.752.232,20	681.238.194,37	3.085.990.426,57	11,50% (*)
Saldo dos Investimentos (-)	1.773.964.048,78	0,00	1.773.964.048,78	6,61%
Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Déficit/Superávit Atuarial Base	13.207.131.382,57	1.779.989.475,19	11.427.141.907,38	42,59%
Aportes Financeiros Art.43 A (-)	11.167.047.837,01	0,00	11.167.047.837,01	41,62%
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	2.040.083.545,56	1.779.989.475,19	260.094.070,37	0,97%
Repasse Regularizados em Janeiro/2016	91.329.771,93	0,00	91.329.771,93	0,34%
Repasse à Regularizar	117.895.071,30	0,00	117.895.071,30	0,44%
Déficit/Superávit Atuarial Efetivo	1.830.858.702,33	1.779.989.475,19	50.869.227,14	0,19%

(*) O valor atual da Contribuição do Ente sobre Inativos foi calculado considerando que o Município de Curitiba não fará contribuições patronais de 22% sobre a parte dos benefícios que serão custeados diretamente pelo tesouro até dezembro/2043, de acordo com o Art. 43 A da Lei 9.626/1999..

Observação: Este cálculo considerou a base de dados cadastrais e financeiros em 31/12/2015, a hipótese de gerações futuras (1:1), crescimento real de ativos de 2,01%, de inativos de 1,01% ao ano, estimativa de média a 2,01%, tábua IBGE2013 e sem ajuste na compensação financeira estimada dos benefícios a conceder.

2.6. Valor Atual Total das Obrigações – Metodologia Anterior:

31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Geração Futura (em R\$)	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	8.289.403.509,70	0,00	8.289.403.509,70	28,26%	
2) Pensão por Morte	857.443.957,95	0,00	857.443.957,95	2,92%	
3) Reversão em Pensão	801.090.793,14	0,00	801.090.793,14	2,73%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	9.947.938.260,79	0,00	9.947.938.260,79	33,91%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	7.055.178.876,22	604.545.640,68	7.659.724.516,90	26,12%	7,54%
6) Aposentadoria do Professor	4.116.138.997,52	764.747.108,73	4.880.886.106,25	16,64%	6,71%
7) Aposentadoria por Idade	2.316.089.037,35	951.755.179,83	3.267.844.217,18	11,14%	5,64%
8) Reversão em Pensão	1.102.500.896,61	194.134.962,84	1.296.635.859,45	4,42%	1,66%
9) Pensão por Morte de Ativo	458.749.668,30	326.091.800,41	784.841.468,71	2,68%	1,80%
10) Pensão por Morte de Inválido	25.137.148,28	15.610.336,97	40.747.485,25	0,14%	0,09%
11) Aposentadoria por Invalidez	361.312.982,55	255.543.823,93	616.856.806,48	2,10%	1,39%
12) Auxílio-doença	226.281.575,38	213.059.992,24	439.341.567,62	1,50%	1,09%
13) Salário-maternidade	43.903.657,93	175.269.751,86	219.173.409,79	0,75%	0,67%
14) Salário-família	146.332,21	117.649,31	263.981,52	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+...+14)	15.705.439.172,35	3.500.876.246,80	19.206.315.419,15	65,49%	26,59%
16) Custo Total (4+15)	25.653.377.433,14	3.500.876.246,80	29.154.253.679,94	99,41%	
Valor Atual da Folha Futura	14.255.137.818,18	15.072.481.810,10	29.327.619.628,28		

2.7. Balanço Atuarial do Plano – Metodologia Anterior:

31/12/2016

Item	Geração Atual (R\$)	Geração Futura (R\$)	Total (R\$)	% Folha
Custo Total	25.653.377.433,14	3.500.876.246,80	29.154.253.679,94	99,41%
Compensação a Receber (-)	385.172.798,11	0,00	385.172.798,11	1,31%
Contribuição de Inativos (-)	817.936.772,03	44.968.126,21	862.904.898,24	2,94%
Contribuição de Ativos (-)	1.568.065.160,00	1.657.972.999,11	3.226.038.159,11	11,00%
Contribuição do Ente s/Ativos (-)	3.136.130.320,00	3.315.945.998,22	6.452.076.318,22	22,00%
Contribuição do Ente s/Inativos (-)	2.694.675.001,76	684.734.347,74	3.379.409.349,50	11,52%
Saldo dos Investimentos (-)	2.253.320.346,75	0,00	2.253.320.346,75	7,68%
Saldo dos Parcelamentos (-)	221.495.738,74	0,00	221.495.738,74	0,76%
Déficit/Superávit Atuarial Base	14.576.581.295,75	2.202.745.224,48	12.373.836.071,27	42,19%
Aportes Financeiros Art.43 A (-)	12.984.844.645,53	0,00	12.984.844.645,53	44,28%
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	1.591.736.650,22	2.202.745.224,48	611.008.574,26	2,08%
Repasse à Regularizar	238.207.441,14	0,00	238.207.441,14	0,81%
Déficit/Superávit Atuarial Efetivo	1.353.529.209,08	2.202.745.224,48	849.216.015,40	2,90%

(*) O valor atual da Contribuição do Ente sobre Inativos foi calculado considerando que o Município de Curitiba não fará contribuições patronais de 22% sobre a parte dos benefícios que serão custeados diretamente pelo tesouro até dezembro/2043, de acordo com o Art. 43 A da Lei 9.626/1999.

Observação: Este resultado considera a base de dados cadastrais e financeiros em 31/12/2016, a hipótese de gerações futuras (1:1), de crescimento real de ativos de 1,95%, de inativos de 0,95% ao ano, tábua IBGE2014 e sem ajuste na compensação financeira estimada dos benefícios a conceder.

2.8. Projeção dos Aportes Financeiros – Art. 43 A – Lei 9.626/1999:

31/12/2016

Ano		Valores Correntes	Valores Atuais (6% ao ano)
		26.590.322.994,39	12.984.844.645,53
1	2017	653.359.385,12	616.376.778,42
2	2018	742.088.096,53	660.455.764,09
3	2019	828.233.705,75	695.400.990,21
4	2020	915.209.690,83	724.931.796,64
5	2021	1.001.378.524,79	748.288.286,78
6	2022	1.083.499.921,31	763.824.690,09
7	2023	1.173.192.774,00	780.240.200,00
8	2024	1.166.519.112,65	731.888.522,68
9	2025	1.158.585.377,06	685.764.904,55
10	2026	1.149.230.748,23	641.724.447,28
11	2027	1.138.661.202,33	599.832.517,03
12	2028	1.126.715.569,54	559.943.119,52
13	2029	1.113.104.624,47	521.866.883,79
14	2030	1.098.162.138,40	485.718.172,86
15	2031	1.081.709.125,09	451.359.423,78
16	2032	1.063.631.066,08	418.694.416,41
17	2033	1.044.064.129,81	387.728.268,54
18	2034	1.023.125.175,09	358.445.552,64
19	2035	1.000.677.959,10	330.737.084,80
20	2036	976.704.472,44	304.541.071,28
21	2037	951.315.119,54	279.834.482,11
22	2038	924.542.646,29	256.565.296,65
23	2039	896.433.330,71	234.683.790,86
24	2040	867.036.581,45	214.139.436,24
25	2041	836.423.322,70	194.885.488,71
26	2042	804.707.254,75	176.882.724,82
27	2043	772.011.940,32	160.090.534,73

2.9. Comparativo de Resultados Atuariais:

Item	31/12/2015	31/12/2016	Variações no Ano	
Folha Salarial Futura em R\$	26.829.016.183,78	29.327.619.628,28	+2.498.603.444,50	+9,31%
A) Aportes Previstos - Art. 43 A	11.167.047.837,01	12.984.844.645,53	+1.817.796.808,52	+16,28%
B) Saldo dos Ativos + Parcelamentos em R\$	1.773.964.048,78	2.474.816.085,49	+700.852.036,71	+39,51%
C) Outros Diretos do Plano em R\$	13.023.962.216,33	14.305.601.523,18	+1.281.639.306,85	+9,84%
D) Direitos Totais do Plano em R\$ (A+B+C)	25.964.974.102,12	29.765.262.254,20	+3.800.288.152,08	+14,64%
E) Custo Total do Plano em R\$	26.225.068.172,49	29.154.253.679,94	+2.929.185.507,45	+11,17%
Déficit / Superávit Oficial em R\$ (D - E)	260.094.070,37	611.008.574,26	+871.102.644,63	-334,92%
Custo do Plano em % da Folha	97,75%	99,41%	+1,66%	+1,70%

2.10. Valor Atual Total das Obrigações – Metodologia Anterior Sem GF:

31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Geração Futura (em R\$)	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	8.289.403.509,70	0,00	8.289.403.509,70	58,15%	
2) Pensão por Morte	857.443.957,95	0,00	857.443.957,95	6,01%	
3) Reversão em Pensão	801.090.793,14	0,00	801.090.793,14	5,62%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	9.947.938.260,79	0,00	9.947.938.260,79	69,78%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	7.055.178.876,22	0,00	7.055.178.876,22	49,49%	11,60%
6) Aposentadoria do Professor	4.116.138.997,52	0,00	4.116.138.997,52	28,87%	8,80%
7) Aposentadoria por Idade	2.316.089.037,35	0,00	2.316.089.037,35	16,25%	5,46%
8) Reversão em Pensão	1.102.500.896,61	0,00	1.102.500.896,61	7,73%	2,15%
9) Pensão por Morte de Ativo	458.749.668,30	0,00	458.749.668,30	3,22%	1,60%
10) Pensão por Morte de Inválido	25.137.148,28	0,00	25.137.148,28	0,18%	0,08%
11) Aposentadoria por Invalidez	361.312.982,55	0,00	361.312.982,55	2,53%	1,20%
12) Auxílio-doença	226.281.575,38	0,00	226.281.575,38	1,59%	0,84%
13) Salário-maternidade	43.903.657,93	0,00	43.903.657,93	0,31%	0,21%
14) Salário-família	146.332,21	0,00	146.332,21	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+...+14)	15.705.439.172,35	0,00	15.705.439.172,35	110,17%	31,94%
16) Custo Total (4+15)	25.653.377.433,14	0,00	25.653.377.433,14	179,96%	
Valor Atual da Folha Futura	14.255.137.818,18	0,00	14.255.137.818,18		

2.11. Balanço Atuarial do Plano – Metodologia Anterior Sem GF:

31/12/2016

Item	Geração Atual (R\$)	Geração Futura (R\$)	Total (R\$)	% Folha
Custo Total	25.653.377.433,14	0,00	25.653.377.433,14	179,96%
Compensação a Receber (-)	385.172.798,11	0,00	385.172.798,11	2,70%
Contribuição de Inativos (-)	817.936.772,03	0,00	817.936.772,03	5,74%
Contribuição de Ativos (-)	1.568.065.160,00	0,00	1.568.065.160,00	11,00%
Contribuição do Ente s/Ativos (-)	3.136.130.320,00	0,00	3.136.130.320,00	22,00%
Contribuição do Ente s/Inativos (-)	2.694.675.001,76	0,00	2.694.675.001,76	18,90%
Saldo dos Investimentos (-)	2.253.320.346,75	0,00	2.253.320.346,75	15,81%
Saldo dos Parcelamentos (-)	221.495.738,74	0,00	221.495.738,74	1,55%
Déficit/Superávit Atuarial Base	14.576.581.295,75	0,00	14.576.581.295,75	102,25%
Aportes Financeiros Art.43 A (-)	12.984.844.645,53	0,00	12.984.844.645,53	91,09%
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	1.591.736.650,22	0,00	1.591.736.650,22	11,17%
Repasse à Regularizar	238.207.441,14	0,00	238.207.441,14	1,67%
Déficit/Superávit Atuarial Efetivo	1.353.529.209,08	0,00	1.353.529.209,08	9,50%

(*) O valor atual da Contribuição do Ente sobre Inativos foi calculado considerando que o Município de Curitiba não fará contribuições patronais de 22% sobre a parte dos benefícios que serão custeados diretamente pelo tesouro até dezembro/2043, de acordo com o Art. 43 A da Lei 9.626/1999.

Observação: Este resultado considera a base de dados cadastrais e financeiros em 31/12/2016, sem a hipótese de gerações futuras, crescimento real de ativos de 1,95%, de inativos de 0,95% ao ano, tábua IBGE2014 e sem ajuste na compensação financeira estimada dos benefícios a conceder.

A equipe atuarial da CGACI – Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos da SPPS – Secretaria de Políticas de Previdência Social, atualmente vinculada ao Ministério da Fazenda, desde a publicação da Portaria MPS 563/2014, questiona a adoção da hipótese de gerações futuras na apuração de resultados das avaliações atuariais.

Como a metodologia da ACTUARIAL sempre considerou esta hipótese, houve um intenso debate a respeito ao longo dos últimos 2 anos. Apesar de reconhecermos que a adoção desta hipótese é favorável à demonstração do resultado atuarial, consideramos que ela é adequada pois o plano previdenciário é mútuo e solidário entre a atual e as futuras gerações de servidores.

Sempre tivemos o cuidado de selecionar as demais hipóteses de forma a oferecer segurança às projeções, sempre primando pelos princípios da prudência e conservadorismo, que devem sempre nortear as avaliações atuariais.

Apesar de tudo, a decisão final da SPPS foi por vetar a adoção da hipótese, conforme justificado na Nota Técnica N° 12/2016/CGACI/DRRPS/SPPS/MF de 21 de novembro de 2016. Neste cenário, como podemos observar na tabela 2.10, a simples exclusão desta hipótese resultaria num déficit atuarial de R\$ 1,864 bilhões, que consideramos totalmente inadequado para a realidade do serviço público do município de Curitiba, que historicamente tem mantido ou até ampliado a quantidade de servidores ativos ao longo do tempo.

Na nossa opinião técnica o resultado mais adequado é o demonstrado nas tabelas 2.6 e 2.7. Mas como o mesmo está em desacordo com as normas atuariais em vigor, devemos adaptar a metodologia às novas exigências

Desta forma, reavaliamos a metodologia de cálculo, diminuindo um pouco o rigor e o conservadorismo, mas observando sempre os limites das normas aplicáveis de forma a assegurar a regularidade atuarial do regime.

Assim elaboramos um cenário considerando a tábua IBGE2014, crescimento real de ativos de 1,95%, não considerando crescimento real de inativos e ajustando em 100% o valor esperado de compensação financeira dos benefícios a conceder.

2.12. Valor Atual Total das Obrigações – Oficial:

31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Geração Futura (em R\$)	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	7.600.041.617,00	0,00	7.600.041.617,00	53,31%	
2) Pensão por Morte	789.515.289,57	0,00	789.515.289,57	5,54%	
3) Reversão em Pensão	735.133.751,42	0,00	735.133.751,42	5,16%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	9.124.690.657,99	0,00	9.124.690.657,99	64,01%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	6.516.518.599,27	0,00	6.516.518.599,27	45,71%	10,73%
6) Aposentadoria do Professor	3.824.530.142,24	0,00	3.824.530.142,24	26,83%	8,28%
7) Aposentadoria por Idade	2.218.701.357,59	0,00	2.218.701.357,59	15,56%	5,30%
8) Reversão em Pensão	996.787.655,53	0,00	996.787.655,53	6,99%	1,97%
9) Pensão por Morte de Ativo	448.667.548,45	0,00	448.667.548,45	3,15%	1,58%
10) Pensão por Morte de Inválido	24.664.377,53	0,00	24.664.377,53	0,17%	0,08%
11) Aposentadoria por Invalidez	346.887.651,65	0,00	346.887.651,65	2,43%	1,17%
12) Auxílio-doença	226.281.575,38	0,00	226.281.575,38	1,59%	0,84%
13) Salário-maternidade	43.903.657,93	0,00	43.903.657,93	0,31%	0,21%
14) Salário-família	146.332,21	0,00	146.332,21	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+...+14)	14.647.088.897,78	0,00	14.647.088.897,78	102,74%	30,16%
16) Custo Total (4+15)	23.771.779.555,77	0,00	23.771.779.555,77	166,76%	
Valor Atual da Folha Futura	14.255.137.818,18	0,00	14.255.137.818,18		

2.13. Balanço Atuarial do Plano – Oficial:

31/12/2016

Item	Geração Atual (R\$)	Geração Futura (R\$)	Total (R\$)	% Folha
Custo Total	23.771.779.555,77	0,00	23.771.779.555,77	166,76%
Compensação a Receber (-)	613.857.567,30	0,00	613.857.567,30	4,31%
Contribuição de Inativos (-)	669.219.077,04	0,00	669.219.077,04	4,69%
Contribuição de Ativos (-)	1.568.065.160,00	0,00	1.568.065.160,00	11,00%
Contribuição do Ente s/Ativos (-)	3.136.130.320,00	0,00	3.136.130.320,00	22,00%
Contribuição do Ente s/Inativos (-)	2.427.871.485,54	0,00	2.427.871.485,54	17,03% (*)
Saldo dos Investimentos (-)	2.253.320.346,75	0,00	2.253.320.346,75	15,81%
Saldo dos Parcelamentos (-)	221.495.738,74	0,00	221.495.738,74	1,55%
Déficit/Superávit Atuarial Base	12.881.819.860,40	0,00	12.881.819.860,40	90,37%
Aportes Financeiros Art.43 A (-)	12.344.311.282,76	0,00	12.344.311.282,76	86,60%
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	537.508.577,64	0,00	537.508.577,64	3,77%
Repasse à Regularizar	238.207.441,14	0,00	238.207.441,14	1,67%
Déficit/Superávit Atuarial Efetivo	299.301.136,50	0,00	299.301.136,50	2,10%

(*) O valor atual da Contribuição do Ente sobre Inativos foi calculado considerando que o Município de Curitiba não fará contribuições patronais de 22% sobre a parte dos benefícios que serão custeados diretamente pelo tesouro até dezembro/2043, de acordo com o Art. 43 A da Lei 9.626/1999.

Diante das mudanças adotadas, consideramos este resultado como sendo o oficial para o encerramento do exercício. Mas se considerarmos o entendimento em discussão no âmbito da administração de que a contribuição patronal sobre a folha de inativos é inconstitucional, o resultado atuarial é significativamente alterado.

2.14. Projeção dos Aportes Financeiros – Art. 43 A – Oficial:

31/12/2016

Ano		Valores Correntes	Valores Atuais (6% ao ano)
		25.051.332.027,70	12.344.311.282,76
1	2017	649.305.986,38	612.552.817,34
2	2018	732.025.593,65	651.500.172,35
3	2019	811.459.410,42	681.316.968,39
4	2020	891.062.881,54	705.805.262,01
5	2021	969.212.191,63	724.251.731,44
6	2022	1.042.690.018,49	735.055.318,95
7	2023	1.123.185.311,56	746.982.381,37
8	2024	1.113.186.291,25	698.426.850,74
9	2025	1.102.087.501,55	652.323.898,84
10	2026	1.089.757.925,59	608.515.133,75
11	2027	1.076.401.872,01	567.035.078,48
12	2028	1.061.888.884,38	527.726.243,06
13	2029	1.045.981.697,64	490.397.036,41
14	2030	1.028.999.169,67	455.127.325,09
15	2031	1.010.803.829,58	421.773.121,34
16	2032	991.318.935,10	390.229.014,78
17	2033	970.683.046,64	360.477.145,26
18	2034	949.011.642,33	332.480.336,60
19	2035	926.202.398,78	306.121.943,15
20	2036	902.253.881,02	281.327.024,95
21	2037	877.272.028,51	258.054.306,85
22	2038	851.294.576,96	236.238.584,08
23	2039	824.363.504,87	215.816.107,84
24	2040	796.518.597,04	196.723.006,82
25	2041	767.815.169,10	178.899.882,88
26	2042	738.345.003,96	162.295.636,57
27	2043	708.204.678,08	146.858.953,46

2.15. Balanço Atuarial do Plano – Sem Contribuições Patronais sobre Inativos:

31/12/2016

Item	Geração Atual (R\$)	Geração Futura (R\$)	Total (R\$)	% Folha
Custo Total	23.771.779.555,77	0,00	23.771.779.555,77	166,76%
Compensação a Receber (-)	613.857.567,30	0,00	613.857.567,30	4,31%
Contribuição de Inativos (-)	669.219.077,04	0,00	669.219.077,04	4,69%
Contribuição de Ativos (-)	1.568.065.160,00	0,00	1.568.065.160,00	11,00%
Contribuição do Ente s/Ativos (-)	3.136.130.320,00	0,00	3.136.130.320,00	22,00%
Contribuição do Ente s/Inativos (-)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Saldo dos Investimentos (-)	2.253.320.346,75	0,00	2.253.320.346,75	15,81%
Saldo dos Parcelamentos (-)	221.495.738,74	0,00	221.495.738,74	1,55%
Déficit/Superávit Atuarial Base	15.309.691.345,94	0,00	15.309.691.345,94	107,40%
Aportes Financeiros Art.43 A (-)	12.344.311.282,76	0,00	12.344.311.282,76	86,60%
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	2.965.380.063,18	0,00	2.965.380.063,18	20,80%
Repasse à Regularizar	238.207.441,14	0,00	238.207.441,14	1,67%
Déficit/Superávit Atuarial Efetivo	2.727.172.622,04	0,00	2.727.172.622,04	19,13%

Em qualquer dos dois cenários, seria obrigatório propor uma alteração no plano de equacionamento, uma vez que os aportes do Art. 43 A são insuficientes para a cobertura total do déficit atuarial.

Também avaliamos a possibilidade de ocorrer um aumento gradual na alíquota patronal e dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

2.16. Plano de Custeio Normal Escalonado Proposto:

Ano	Alíquota Normal dos Servidores	Alíquota Normal do Município
2017	11,00%	22,00%
2018	11,50%	23,00%
2019	12,00%	24,00%
2020	12,50%	25,00%
2021	13,00%	26,00%
2022	13,50%	27,00%
2023 em diante	14,00%	28,00%

2.17. Balanço Atuarial do Plano – Sem Contribuições Patronais sobre Inativos, com Alíquotas Escalonadas e sem os Aportes do Ar. 43 A:

31/12/2016

Item	Geração Atual (R\$)	Geração Futura (R\$)	Total (R\$)	% Folha
Custo Total	23.771.779.555,77	0,00	23.771.779.555,77	159,77%
<i>Compensação a Receber (-)</i>	<i>613.857.567,30</i>	<i>0,00</i>	<i>613.857.567,30</i>	<i>4,31%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>820.740.660,16</i>	<i>0,00</i>	<i>820.740.660,16</i>	<i>5,76%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>1.850.385.478,81</i>	<i>0,00</i>	<i>1.850.385.478,81</i>	<i>12,980481%</i>
<i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	<i>3.700.770.957,61</i>	<i>0,00</i>	<i>3.700.770.957,61</i>	<i>25,960962%</i>
<i>Saldo dos Investimentos (-)</i>	<i>221.495.738,74</i>	<i>0,00</i>	<i>221.495.738,74</i>	<i>1,55%</i>
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	<i>2.253.320.346,75</i>	<i>0,00</i>	<i>2.253.320.346,75</i>	<i>15,81%</i>
Déficit/Superávit Atuarial Base	14.311.208.806,40	0,00	14.311.208.806,40	100,39%
<i>Repasse à Regularizar</i>	<i>238.207.441,14</i>	<i>0,00</i>	<i>238.207.441,14</i>	<i>1,67%</i>
Déficit/Superávit Atuarial	14.073.001.365,26	0,00	14.073.001.365,26	98,72%

2.18. Plano de Equacionamento para Cobertura do Déficit Atuarial:

31/12/2016

Seq	Ano	Alíquota	Base de Cálculo (*)	Saldo Inicial	Juros (+)	Aporte Anual (-)	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2017	12,00%	1.939.880.095,10	14.311.208.806,40	858.672.528,38	232.785.611,41	14.937.095.723,37	19.398.800,95
2	2018	18,50%	1.959.278.896,06	14.937.095.723,37	896.225.743,40	362.466.595,77	15.470.854.871,00	30.205.549,65
3	2019	25,00%	1.978.871.685,02	15.470.854.871,00	928.251.292,26	494.717.921,26	15.904.388.242,01	41.226.493,44
4	2020	31,50%	1.998.660.401,87	15.904.388.242,01	954.263.294,52	629.578.026,59	16.229.073.509,94	52.464.835,55
5	2021	38,00%	2.018.647.005,89	16.229.073.509,94	973.744.410,60	767.085.862,24	16.435.732.058,30	63.923.821,85
6	2022	44,50%	2.038.833.475,94	16.435.732.058,30	986.143.923,50	907.280.896,79	16.514.595.085,00	75.606.741,40
7	2023	51,00%	2.059.221.810,70	16.514.595.085,00	990.875.705,10	1.050.203.123,46	16.455.267.666,65	87.516.926,95
8	2024	53,35%	2.079.814.028,81	16.455.267.666,65	987.316.060,00	1.109.580.784,37	16.333.002.942,27	92.465.065,36
9	2025	53,35%	2.100.612.169,10	16.333.002.942,27	979.980.176,54	1.120.676.592,21	16.192.306.526,60	93.389.716,02
10	2026	53,35%	2.121.618.290,79	16.192.306.526,60	971.538.391,60	1.131.883.358,14	16.031.961.560,06	94.323.613,18
11	2027	53,35%	2.142.834.473,70	16.031.961.560,06	961.917.693,60	1.143.202.191,72	15.850.677.061,94	95.266.849,31
12	2028	53,35%	2.164.262.818,43	15.850.677.061,94	951.040.623,72	1.154.634.213,63	15.647.083.472,02	96.219.517,80
13	2029	53,35%	2.185.905.446,62	15.647.083.472,02	938.825.008,32	1.166.180.555,77	15.419.727.924,57	97.181.712,98
14	2030	53,35%	2.207.764.501,09	15.419.727.924,57	925.183.675,47	1.177.842.361,33	15.167.069.238,72	98.153.530,11
15	2031	53,35%	2.229.842.146,10	15.167.069.238,72	910.024.154,32	1.189.620.784,94	14.887.472.608,09	99.135.065,41
16	2032	53,35%	2.252.140.567,56	14.887.472.608,09	893.248.356,49	1.201.516.992,79	14.579.203.971,79	100.126.416,07
17	2033	53,35%	2.274.661.973,23	14.579.203.971,79	874.752.238,31	1.213.532.162,72	14.240.424.047,38	101.127.680,23
18	2034	53,35%	2.297.408.592,97	14.240.424.047,38	854.425.442,84	1.225.667.484,35	13.869.182.005,87	102.138.957,03
19	2035	53,35%	2.320.382.678,89	13.869.182.005,87	832.150.920,35	1.237.924.159,19	13.463.408.767,03	103.160.346,60
20	2036	53,35%	2.343.586.505,68	13.463.408.767,03	807.804.526,02	1.250.303.400,78	13.020.909.892,28	104.191.950,07
21	2037	53,35%	2.367.022.370,74	13.020.909.892,28	781.254.593,54	1.262.806.434,79	12.539.358.051,02	105.233.869,57
22	2038	53,35%	2.390.692.594,45	12.539.358.051,02	752.361.483,06	1.275.434.499,14	12.016.285.034,94	106.286.208,26
23	2039	53,35%	2.414.599.520,39	12.016.285.034,94	720.977.102,10	1.288.188.844,13	11.449.073.292,91	107.349.070,34
24	2040	53,35%	2.438.745.515,60	11.449.073.292,91	686.944.397,57	1.301.070.732,57	10.834.946.957,92	108.422.561,05
25	2041	53,35%	2.463.132.970,75	10.834.946.957,92	650.096.817,47	1.314.081.439,90	10.170.962.335,50	109.506.786,66
26	2042	53,35%	2.487.764.300,46	10.170.962.335,50	610.257.740,13	1.327.222.254,30	9.453.997.821,33	110.601.854,52
27	2043	53,35%	2.512.641.943,46	9.453.997.821,33	567.239.869,28	1.340.494.476,84	8.680.743.213,77	111.707.873,07
28	2044	53,35%	2.537.768.362,90	8.680.743.213,77	520.844.592,83	1.353.899.421,61	7.847.688.384,99	112.824.951,80
29	2045	53,35%	2.563.146.046,53	7.847.688.384,99	470.861.303,10	1.367.438.415,82	6.951.111.272,27	113.953.201,32
30	2046	53,35%	2.588.777.506,99	6.951.111.272,27	417.066.676,34	1.381.112.799,98	5.987.065.148,63	115.092.733,33
31	2047	53,35%	2.614.665.282,06	5.987.065.148,63	359.223.908,92	1.394.923.927,98	4.951.365.129,56	116.243.660,66
32	2048	53,35%	2.640.811.934,88	4.951.365.129,56	297.081.907,77	1.408.873.167,26	3.839.573.870,08	117.406.097,27
33	2049	53,35%	2.667.220.054,23	3.839.573.870,08	230.374.432,20	1.422.961.898,93	2.646.986.403,35	118.580.158,24
34	2050	53,35%	2.693.892.254,77	2.646.986.403,35	158.819.184,20	1.437.191.517,92	1.368.614.069,63	119.765.959,83
35	2051	53,35%	2.720.831.177,32	1.368.614.069,63	82.116.844,18	1.451.563.433,10	-832.519,29	120.963.619,43

(*) Folha estimada de servidores ativos com crescimento anual de 1%.

Recomendamos que a legislação que implemente este plano de equacionamento estabeleça os repasses adicionais na forma de aportes financeiros, de forma a não impactar nas chamadas “despesas de pessoal”, conforme a Portaria MPS 746/2011 e Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2010.

3. COMENTÁRIOS FINAIS

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto na data base de 31/12/2016.

Diante da não utilização da hipótese de gerações futuras e da alteração da projeção de compensação previdenciária e de crescimento real de proventos dos inativos, chegamos a um custo total de R\$ 23,771 bilhões.

3.1. Resumo do Resultado Atuarial:

(Valores em R\$ Milhões)

31/12/2016

ITEM	Custeio Escalonado	Custeio Normal
Custo Total do Plano (VABF)	23.771,78	23.771,78
(-) Compensação Previdenciária	613,86	613,86
(-) Contribuições Inativos + Ativos	2.671,13	2.254,68
(-) Contribuições do Ente s/Folha de Ativos	3.700,77	3.136,13
(-) Parcelamentos Contratados	221,50	221,50
(-) Saldo dos Investimentos	2.253,32	2.253,32
Déficit/Superávit Atuarial Parcial	14.311,21	15.292,29
(-) Repasses a Regularizar	238,21	238,21
Déficit/Superávit Atuarial Final	14.073,00	15.054,08

Como podemos observar no quadro acima, o resultado atuarial apresenta déficit significativo e que deverá ser parcelado em até 35 anos de acordo com a legislação federal aplicável.

Mas o valor efetivo do déficit será definido após a definição sobre a regularização ou não dos repasses em atraso de R\$ 238,21 milhões e da adoção ou não das alíquotas escalonadas.

Os resultados apresentados devem sofrer alterações importantes na eventualidade de aprovação das medidas propostas na Proposta de Emenda Constitucional 287/2016, a chamada “Reforma da Previdência”.

Neste cenário, se o plano estiver com o déficit financiado conforme previsto na tabela 2.18, os aportes mensais necessários poderão ser reduzidos.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, quaisquer modificações destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.



Curitiba, 18 de maio de 2017.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
ISS	MODALIDADE	Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato)	11.500.000	12.000.000	12.500.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
ISS	Isenção de caráter não geral	Sorteio de prêmios entre os Tomadores de Serviços (Programa Nota Curitibaana)	4.000.000	4.000.000	4.000.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000. O programa estipula sorteio de prêmios pelo qual poderão ser contemplados tanto o tomador de serviços, pessoa física, que esteja identificada na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS e emitida, quanto entidades sociais do Município de Curitiba. O Custeio das premiações será realizada a conta da receita do Imposto Sobre Serviços - ISS.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato)	2.200.000	2.300.000	2.400.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Lei de Incentivo ao Esporte	9.500.000	9.900.000	10.300.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Tomadores de Serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatidos do pagamento do IPTU.	5.000.000	5.200.000	5.400.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000. Implementação do programa de notas fiscais eletrônicas, para prestadores de serviços, que consistem na geração do documento fiscal pela Secretaria Municipal de Finanças, em substituição às atuais formas de emissão. Visa combater a evasão fiscal pela não emissão do documento. Pretende-se estimular os tomadores de serviços a exigirem nota fiscal eletrônica.
TOTAL			32.200.000	33.400.000	34.600.000	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias (FRI), Departamento de Rendas Mobiliárias (FRM), 02/05/2017 - 09:25.

NOTAS:

Os incentivos e as reduções de alíquotas através de leis específicas tem o objetivo de:

- a) Combater a evasão fiscal com a adoção da nota fiscal eletrônica de prestadores de serviços.
- b) Estimular a prática de esportes.
- c) Estimular a cultura.

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	14.339.700
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	14.339.700
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	10.000.000
MARGEM BRUTA (III) = (I+II)	10.000.000
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	6.000.000
NOVAS DOCC	6.000.000
NOVAS DOCC GERADAS POR PPP	0
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (V) = (III-IV)	4.000.000

Fonte: SGP - Execução Orçamentária, FOR - SMF, 2/05/2017, 8h45.

NOTAS:

- a) Aumento permanente da Receita foi calculado com base nas Receitas Correntes (Tributária, Outras Receitas Correntes, Transferências Correntes exceto Convênio) previstas para o exercício de 2017, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa dessas Receitas Correntes para o exercício de 2018.
- b) Aumento referente à transferência do FUNDEB foi calculado com base nas receitas que compõem o FUNDEB, previstas para o exercício de 2017, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa das receitas do FUNDEB para o exercício de 2018.
- c) Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado foram consideradas prováveis despesas de pessoal e de custeio.

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Frustração de Arrecadação	93.000.000	Contingenciamento de despesas no Orçamento	93.000.000
Restituição de Tributos a Maior	24.000.000	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação de despesas variáveis	24.000.000
Discrepância de Projeções	23.000.000	Abertura de crédito adicional suplementar a partir da Reserva de Contingência	18.000.000
		Revisão Contratual	5.000.000
Outros Riscos Fiscais			
Despesas com obras de caráter emergencial	5.000.000	Programa de Melhoria da Receita e do Gasto Público	5.000.000
Despesas de juros e amortizações da dívida interna ou externa fixadas a menor	5.000.000	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação de despesas variáveis	5.000.000
TOTAL	150.000.000	TOTAL	150.000.000

Fonte: SMF, 02/05/2016 - 14h.

NOTAS:

a) Discrepância de Projeções: De acordo com os fundamentos contidos nos incisos IX do art. 40, III do art. 54, e o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.192/2001 e o Decreto Municipal nº 1.644/2009, os quais regulamentam as alterações contratuais e em consequência mediante a evolução das variações de valores nos três últimos anos na Prefeitura Municipal de Curitiba, como tendência de risco fiscal.

A metodologia adotada foi com destaque no levantamento por amostragem histórica em contratos de prestação de serviços. Para o período, com os parâmetros econômicos levantados pela SMF na projeção inflacionária provável em 4,53% (IPCA), e com os vencimentos dos contratos na data base de acordo com os índices prováveis projetados. O impacto final nas alterações contratuais no montante foi de aproximadamente R\$ 23.000.000,00 de risco, como tendência média para o exercício.

b) Restituição de Tributos a Maior: Valores de restituição de tributos que possam ocorrer em 2018, acima do valor previsto no orçamento para restituição.

c) Frustração de arrecadação: o cálculo foi realizado com base nas reestimativas das principais receitas do Município, onde foram comparadas as receitas com base no crescimento vegetativo e com base na variação do PIB Brasil para o período. As diferenças foram estimadas como frustração de arrecadação.

d) Despesas com obras de caráter emergencial: possíveis contingentes que possam ocorrer e que necessitem de obras emergenciais.

e) Despesas de juros e amortizações da dívida interna ou externa fixadas a menor: riscos com as variações nas taxas cambiais contratuais a maior que as utilizadas na previsão para o exercício de 2018.

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

(Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu art. 9º, adverte que se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, a Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu art. 35, determina que por ato do Poder Executivo, serão baixados os percentuais e os montantes para cada órgão, entidade ou fundo, com relação à limitação de empenhos, exceto para as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.



CURITIBA